



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR - PARANÁ**, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O objeto desta solicitação justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENAR Paraná.

A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.

Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração viabilização de oportunidades e valorização dos profissionais.

Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, informo que o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços entre empresas do ramo os quais estão de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola	UN	03	10,44	31,32
2	Abacaxi rodela em calda lata 400g	UN	02	15,74	31,48
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade	KG	02	13,39	26,78
4	Açafrão da terra ou cúrcuma 50g	UN	01	5,34	5,34
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras	UN	01	8,64	8,64
6	Achocolatado em pó embalagem 200g	UN	02	7,44	14,88
7	Açúcar cristal embalagem 5kg	UN	20	22,16	443,20
8	Açúcar de confeitiro embalagem 500g	UN	01	13,89	13,89
9	Açúcar mascavo embalagem 1Kg	UN	01	14,49	14,49
10	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno	UN	20	14,13	282,60



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	transparente e resistente embalagem de 1kg.				
11	Água sanitária sem alvejante embalagem 1L	UN	01	5,03	5,03
12	Álcool 70°gl embalagem 1l	UN	02	9,27	18,54
13	Álcool 92,8° embalagem 1l	UN	12	9,77	117,24
14	Alecrim desidratado embalagem 10g	UN	04	3,62	14,48
15	Alface americana fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	100	7,59	759,50
16	Alface crespa fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	50	5,59	279,50
17	Alho nacional de primeira qualidade.	KG	05	31,19	311,90
18	Ameixa preta sem caroço embalagem 100g	UN	10	9,29	92,90
19	Amido de milho embalagem 1k	UN	06	9,89	59,34
20	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g	UN	04	5,19	20,76
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1KG plástico transparente e atóxico	UN	05	13,84	69,20
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	13	28,44	369,72



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

23	Azeite de dendê embalagem vidro 100ml	UN	02	12,14	24,28
24	Azeite de oliva embalagem vidro 500ml	UN	05	46,23	231,15
25	Azeitona verde sem caroço sachet 200g.	UN	05	7,49	37,45
26	Bacon defumado resfriado	KG	03	36,89	369,90
27	Banana da terra	KG	01	6,94	6,94
28	Banana nanica	KG	04	5,44	21,76
29	Barra de sabão neutro embalagem 180g.	UN	10	4,39	43,90
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	KG	10	5,24	52,40
31	Batata salsa	KG	10	14,79	147,90
32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30	5,69	170,70
33	Berinjela	KG	05	11,14	55,70
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	6,44	64,40
35	Bicarbonato de sódio embalagem	UN	06	10,44	62,64
36	Brócolis	UN	01	9,34	9,34
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 40g	UN	06	8,99	53,94
38	Caixa de fósforo palito grande 200palitos	UN	10	5,09	50,90
39	Caldo de galinha embalagem 57g	UN	10	4,49	44,90
40	Canela em pó embalagem 10g	UN	07	3,83	26,81
41	Canela em rama embalagem 20g	UN	01	4,83	4,83
42	Carne bovina fresca moída, tipo coxão mole, primeira qualidade	KG	40	38,24	1.529,60
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, primeira qualidade	KG	10	26,94	269,40
44	Cebola de cabeça nacional de primeira qualidade em kg.	KG	50	5,24	262,00
45	Cebola miúda para conserva	KG	10	5,94	59,40
46	Cebolinha desidratada, embalagem 20g	UN	06	4,14	24,84



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

47	Cenoura mineira fresca	KG	20	5,94	118,80
48	Chocolate ao leite para derreter, embalagem 1 kg	UN	10	41,56	415,60
49	Coco fruta seco	KG	10	12,09	120,90
50	Coco ralado sem açúcar, embalagem 100g	UN	20	8,97	179,40
51	Coentro semente embalagem 30g	UN	05	4,39	21,95
52	Colher de plástico para degustação, embalagem 50un	UN	10	12,57	125,70
53	Cominho semente, embalagem 30g	UN	06	5,29	31,74
54	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	20	8,36	167,20
55	Costela bovina fresca, tipo minga	KG	40	29,44	1.177,00
56	Costelinha de porco fresca	KG	40	21,49	859,60
57	Couve flor	UN	03	7,59	22,77
58	Coxa sobre coxa de frango congelada	KG	180	11,51	2.071,80
59	Cravo da índia embalagem 20g	UN	05	4,52	22,60
60	Creme de arroz embalagem 200g	UN	02	9,44	18,88
61	Creme de leite embalagem lata 300g	UN	06	7,58	45,48
62	Creme de leite embalagem TP 200ml	UN	10	5,49	54,90
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g	UN	40	12,14	485,60
64	Detergente líquido neutro embalagem 500ml	UN	30	3,06	91,80
65	Doce de leite embalagem 400g	UN	06	7,94	47,64
66	Endro embalagem 10g	UN	06	3,68	9,68
67	Erva doce embalagem 10g	UN	06	3,96	23,76
68	Ervilha em conserva embalagem sachet 180g	UN	10	4,23	42,30
69	Esponja de aço inox 8g.	UN	10	3,94	39,40
70	Esponja dupla face 113mm x 24mm	UN	20	3,83	76,60
71	Essência de baunilha embalagem 30ml	UN	02	6,53	13,06
72	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40	5,06	202,40
73	Farinha de biju de milho embalagem 500g	UN	06	7,37	44,22
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas,	UN	05	8,61	43,05



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	embalagem atóxica devidamente fechada embalagem 1k				
75	Farinha de milho flocada embalagem 500g	UN	05	6,09	30,45
76	Farinha de rosca embalagem 500g	UN	05	5,89	29,45
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15	19,23	288,45
78	Farinha de trigo integral embalagem 1kg	UN	10	6,78	67,80
79	Fécula de batata embalagem 300g	UN	06	7,84	47,04
80	Fermento biológico embalagem à vácuo 125g	UN	20	8,57	171,40
81	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 100g.	UN	05	8,19	40,95
82	Fermento químico em pó de primeira qualidade, puro formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	UN	15	10,14	152,10
83	Filé tilápia fresco	KG	20	44,94	898,80
84	Fita crepe 24mmx50m	UN	02	8,69	17,38
85	Folhas de louro embalagem 10g	UN	10	3,76	37,60
86	Fruta cristalizada embalagem 150g	UN	10	7,59	75,90
87	Fubá mimoso embalagem de 1kg	KG	10	5,23	52,30
88	Gelatina em pó sabor abacaxi embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50
89	Gelatina em pó sabor embalagem morango 20g	UN	10	2,95	29,50
90	Gelatina em pó sabor limão embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50
91	Gelatina em pó sabor uva embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

92	Gelo embalagem 3k	UN	10	14,34	143,40
93	Gengibre fresco	KG	05	22,84	114,20
94	Goiaba fresca	KG	05	14,64	73,20
95	Goiabada embalagem 500g	UN	10	8,84	88,40
96	Granulado colorido embalagem 50g	UN	10	6,59	65,90
97	Hipoclorito de sódio embalagem l	UN	24	9,79	234,96
98	Iogurte natural integral embalagem 200ml	UN	20	5,19	103,80
99	Laranja pera de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20	6,89	137,80
100	Leite condensado embalagem TP 395 ml	UN	10	6,97	69,70
101	Leite de coco embalagem TP 200ml	UN	10	5,29	52,90
102	Leite em pó integral, não adoçado embalagem 400g	UN	10	25,44	254,40
103	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem TP 1l	UN	120	5,89	706,80
104	Limão tipo Taiti	KG	10	6,94	69,40
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	20	10,99	219,80
106	Macarrão tipo caseiro com ovos embalagem 500g	UN	50	6,23	311,50
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n.º. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	10	9,69	96,90
108	Mamão formosa	KG	20	10,69	213,80
109	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado kg.	KG	100	8,74	874,00
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom	KG	10	8,74	87,40



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	estado de conservação e pronta para o consumo.				
111	Manjeriçãõ desidratado embalagem 50g	KG	10	6,09	60,90
112	Manteiga sem sal embalagem 200g	UN	20	12,19	243,80
113	Maracujã azedo para suco	KG	05	19,69	98,45
114	Margarina 65% de lipídios embalagem 1k	UN	06	10,64	63,84
115	Margarina sem sal com 80% de lipídios embalagem 500g	UN	10	8,59	85,90
116	Melhorador para pão embalagem 10g	UN	10	7,44	74,40
117	Milho verde em conserva (ãgua, açũcar e sal), armazenada em sache atõxico devidamente lacrado embalagem de 200g.	UN	20	4,36	87,20
118	Milho verde fresco (espiga)	UN	150	4,05	607,50
119	<b>Morango fresco sem congelar kg</b>	KG	10	42,24	422,40
120	Noz moscada em bola embalagem 07g	UN	10	4,38	43,80
121	Õleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml	UN	50	8,56	428,00
122	Orãgano desidratado embalagem 20g	UN	10	4,34	43,40
123	Ovos de galinha fresco embalagem papel fechada com 12 ovos	UN	30	12,59	377,70
124	Pãõ de forma embalagem 400g	UN	20	9,09	181,80
125	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	20	7,29	145,80
126	Peito de frango congelado com osso.	KG	30	16,49	494,70
127	Pepino em conserva embalagem vidro de 300g	UN	10	9,62	96,20
128	Pepino fresco para conserva	KG	10	8,21	82,10
129	Pepino japonães fresco	KG	10	8,84	88,40
130	Pimenta dedo de moça ou outra variedade de pimenta ardida	KG	03	19,24	57,72
131	Pimenta do reino em grãõ branca embalagem 20g	UN	10	5,89	58,90
132	Pimenta do reino embalagem 30g	UN	10	5,49	54,90
133	Pimenta do reino preta em grãõ embalagem 20g	UN	10	4,59	45,90
134	Pimentãõ amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e	KG	05	18,94	94,70



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados				
135	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	10,64	53,20
136	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	20,14	100,70
137	Polvilho azedo embalagem 500g	UN	15	5,99	89,85
138	Polvilho doce embalagem 500g	UN	15	5,74	86,10
139	Presunto resfriado embalagem 180g	UN	10	8,72	87,20
140	Queijo minas frescal resfriado embalagem 200g	UN	10	15,44	154,40
141	Queijo parmesão ralado embalagem 50g	UN	20	7,64	152,80
142	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	10	46,94	469,40
143	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g.	UN	10	4,40	44,00
144	Repolho verde	KG	20	5,89	117,80
145	Requeijão cremoso tradicional embalagem 200g	UN	10	10,79	107,90
146	Ricota fresca embalagem 500g	UN	10	12,49	124,90
147	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un	UN	10	12,64	126,40
148	Rolo de papel alumínio embalagem 7,5m	UN	10	8,62	86,20
149	Rolo de plástico-filme PVC embalagem 30m	UN	20	14,95	299,90
150	Rolo de saco de lixo de 50litros embalagem com 50un.	UN	10	12,66	126,60
151	Rolo de saco plástico 3kg para alimentos embalagem com 80un	UN	20	8,59	171,80
152	Sal grosso embalagem 1k	KG	10	5,99	59,90
153	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido kg	KG	15	3,68	55,20
154	Salsinha desidratada embalagem 20g	UN	10	3,32	33,20
155	Embalagem para geladinho com 100un	UN	10	10,59	105,90



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

156	Semente gergelim embalagem 150g	UN	10	9,44	94,40
157	Suco concentrado de caju embalagem pet 500ml	UN	20	9,44	188,80
158	Suco concentrado de maracujá embalagem pet 500ml	UN	20	10,49	209,80
159	Suco concentrado de uva embalagem pet 500ml	UN	10	11,14	111,40
160	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	UN	30	4,54	136,20
161	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	30	4,49	134,70
162	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	120	10,44	1.252,80
163	Uva passa embalagem embalagem 100g	UN	10	9,19	91,90
164	Vagem	KG	06	17,24	103,44
165	Vinagre branco álcool embalagem 750ml	UN	10	5,09	50,90
166	Vinagre de maçã embalagem 500ml	UN	06	7,44	44,64
167	Vinho branco seco embalagem 1l	UN	10	10,69	106,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 28.353,16</b>

ANA PAULA BONETTI  
Secretária Municipal de Administração



OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91  
Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074  
Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804  
E-mail: licitacao.otis@gmail.com

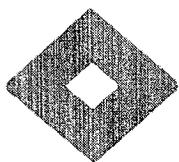
### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR – PARANÁ**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola	UN	3	R\$ 9,99	R\$ 29,97
2	Abacaxi rodela em calda lata 400g	UN	2	R\$ 16,59	R\$ 33,18
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade	KG	2	R\$ 8,49	R\$ 16,98
4	Açafrão da terra ou cúrcuma 50g	UN	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras	UN	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
6	Achocolatado em pó embalagem 200g	UN	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98
7	Açúcar cristal embalagem 5kg	UN	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80
8	Açúcar de confeitiro embalagem 500g	UN	1	R\$ 16,89	R\$ 16,89
9	Açúcar mascavo embalagem 1Kg	UN	1	R\$ 12,09	R\$ 12,09
10	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente embalagem de 1kg.	UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
11	Água sanitária sem alvejante embalagem 1L	UN	1	R\$ 5,29	R\$ 5,29
12	Álcool 70ºgl embalagem 1l	UN	2	R\$ 11,29	R\$ 22,58
13	Álcool 92,8º embalagem 1l	UN	12	R\$ 10,09	R\$ 121,08
14	Alecrim desidratado embalagem 10g	UN	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
15	Alface americana fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00



OTIS DISTRIBUIÇÃO  
Licitações públicas

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

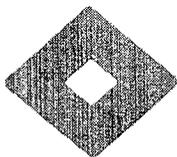
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91

Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074

Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804

E-mail: licitacao.otis@gmail.com

16	Alface crespa fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
17	Alho nacional de primeira qualidade.	KG	10	R\$ 25,49	R\$ 254,90
18	Ameixa preta sem caroço embalagem 100g	UN	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
19	Amido de milho embalagem 1k	UN	6	R\$ 12,29	R\$ 73,74
20	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g	UN	4	R\$ 6,59	R\$ 26,36
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1KG plástico transparente e atóxico	UN	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	13	R\$ 25,49	R\$ 331,37
23	Azeite de dendê embalagem vidro 100ml	UN	2	R\$ 10,39	R\$ 20,78
24	Azeite de oliva embalagem vidro 500ml	UN	5	R\$ 51,29	R\$ 256,45
25	Azeitona verde sem caroço sachet 200g.	UN	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
26	Bacon defumado resfriado	KG	10	R\$ 36,89	R\$ 368,90
27	Banana da terra	KG	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
28	Banana nanica	KG	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
29	Barra de sabão neutro embalagem 180g.	UN	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	KG	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
31	Batata salsa	KG	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
33	Berinjela	KG	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
35	Bicarbonato de sódio embalagem	UN	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
36	Brócolis	UN	1	R\$ 10,29	R\$ 10,29
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 40g	UN	6	R\$ 12,59	R\$ 75,54
38	Caixa de fósforo palito grande 200palitos	UN	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
39	Caldo de galinha embalagem 57g	UN	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
40	Canela em pó embalagem 10g	UN	7	R\$ 4,19	R\$ 29,33
41	Canela em rama embalagem 20g	UN	1	R\$ 4,19	R\$ 4,19
42	Carne bovina fresca moída, tipo coxão mole, primeira qualidade	KG	40	R\$ 36,59	R\$ 1.463,60
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, primeira qualidade	KG	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
44	Cebola de cabeça nacional de primeira qualidade em kg.	KG	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
45	Cebola miúda para conserva	KG	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90



OTIS DISTRIBUIÇÃO  
Licitações públicas

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

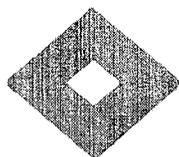
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91

Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074

Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804

E-mail: licitacao.otis@gmail.com

46	Cebolinha desidratada, embalagem 20g	UN	6	R\$ 4,39	R\$ 26,34
47	Cenoura mineira fresca	KG	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
48	Chocolate ao leite para derreter, embalagem 1 kg	UN	10	R\$ 48,79	R\$ 487,90
49	Coco fruta seco	KG	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
50	Coco ralado sem açúcar, embalagem 100g	UN	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
51	Coentro semente embalagem 30g	UN	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
52	Colher de plástico para degustação, embalagem 50un	UN	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90
53	Cominho semente, embalagem 30g	UN	6	R\$ 4,29	R\$ 25,74
54	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
55	Costela bovina fresca, tipo minga	KG	40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
56	Costelinha de porco fresca	KG	40	R\$ 21,09	R\$ 843,60
57	Couve flor	UN	3	R\$ 6,29	R\$ 18,87
58	Coxa sobre coxa de frango congelada	KG	180	R\$ 12,09	R\$ 2.176,20
59	Cravo da índia embalagem 20g	UN	5	R\$ 4,09	R\$ 20,45
60	Creme de arroz embalagem 200g	UN	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98
61	Creme de leite embalagem lata 300g	UN	6	R\$ 7,19	R\$ 43,14
62	Creme de leite embalagem TP 200ml	UN	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g	UN	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
64	Detergente líquido neutro embalagem 500ml	UN	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
65	Doce de leite embalagem 400g	UN	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
66	Endro embalagem 10g	UN	6	R\$ 4,19	R\$ 25,14
67	Erva doce embalagem 10g	UN	6	R\$ 4,39	R\$ 26,34
68	Ervilha em conserva embalagem sachet 180g	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
69	Espunja de aço inox 8g.	UN	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
70	Espunja dupla face 113mm x 24mm	UN	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
71	Essência de baunilha embalagem 30ml	UN	2	R\$ 6,19	R\$ 12,38
72	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
73	Farinha de biju de milho embalagem 500g	UN	6	R\$ 6,79	R\$ 40,74
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada embalagem 1k	UN	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
75	Farinha de milho flocada embalagem 500g	UN	5	R\$ 5,89	R\$ 29,45
76	Farinha de rosca embalagem 500g	UN	5	R\$ 6,89	R\$ 34,45
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15	R\$ 15,29	R\$ 229,35
78	Farinha de trigo integral embalagem 1kg	UN	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
79	Fécula de batata embalagem 300g	UN	6	R\$ 6,99	R\$ 41,94
80	Fermento biológico embalagem à vácuo 125g	UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80



OTIS DISTRIBUIÇÃO  
Licitações públicas

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

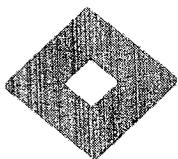
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91

Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074

Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804

E-mail: licitacao.otis@gmail.com

81	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 100g.	UN	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
82	Fermento químico em pó de primeira qualidade, puro formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	UN	15	R\$ 10,39	R\$ 155,85
83	Filé tilápia fresco	KG	20	R\$ 45,99	R\$ 919,80
84	Fita crepe 24mmx50m	UN	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
85	Folhas de louro embalagem 10g	UN	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
86	Fruta cristalizada embalagem 150g	UN	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
87	Fubá mimoso embalagem de 1kg	KG	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
88	Gelatina em pó sabor abacaxi embalagem 20g	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
89	Gelatina em pó sabor embalagem morango 20g	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
90	Gelatina em pó sabor limão embalagem 20g	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
91	Gelatina em pó sabor uva embalagem 20g	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
92	Gelo embalagem 3k	UN	10	R\$ 22,19	R\$ 221,90
93	Gengibre fresco	KG	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
94	Goiaba fresca	KG	5	R\$ 12,39	R\$ 61,95
95	Goiabada embalagem 500g	UN	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
96	Granulado colorido embalagem 50g	UN	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
97	Hipoclorito de sódio embalagem l	UN	24	R\$ 13,29	R\$ 318,96
98	Iogurte natural integral embalagem 200ml	UN	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80
99	Laranja pera de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
100	Leite condensado embalagem TP 395 ml	UN	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
101	Leite de coco embalagem TP 200ml	UN	10	R\$ 4,69	R\$ 46,90
102	Leite em pó integral, não adoçado embalagem 400g	UN	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
103	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem TP 1l	UN	120	R\$ 5,29	R\$ 634,80
104	Limão tipo Taiti	KG	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	20	R\$ 12,09	R\$ 241,80
106	Macarrão tipo caseiro com ovos embalagem 500g	UN	70	R\$ 6,59	R\$ 461,30
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90
108	Mamão formosa	KG	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80



OTIS DISTRIBUIÇÃO  
Licitacoes públicas

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91  
Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-074  
Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804  
E-mail: licitacao.otis@gmail.com

109	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado kg.	KG	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
111	Manjericão desidratado embalagem 50g	KG	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
112	Manteiga sem sal embalagem 200g	UN	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
113	Maracujá azedo para suco	KG	5	R\$ 12,49	R\$ 62,45
114	Margarina 65% de lipídios embalagem 1k	UN	6	R\$ 15,69	R\$ 94,14
115	Margarina sem sal com 80% de lipídios embalagem 500g	UN	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
116	Melhorador para pão embalagem 10g	UN	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
117	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g.	UN	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
118	Milho verde fresco (espiga)	UN	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
119	Morango fresco sem congelar kg	KG	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
120	Noz moscada em bola embalagem 07g	UN	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
121	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml	UN	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
122	Orégano desidratado embalagem 20g	UN	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
123	Ovos de galinha fresco embalagem papel fechada com 12 ovos	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
124	Pão de forma embalagem 400g	UN	20	R\$ 8,79	R\$ 175,80
125	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
126	Peito de frango congelado com osso.	KG	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
127	Pepino em conserva embalagem vidro de 300g	UN	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
128	Pepino fresco para conserva	KG	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
129	Pepino japonês fresco	KG	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
130	Pimenta dedo de moça ou outra variedade de pimenta ardida	KG	3	R\$ 26,59	R\$ 79,77
131	Pimenta do reino em grão branca embalagem 20g	UN	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
132	Pimenta do reino embalagem 30g	UN	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
133	Pimenta do reino preta em grão embalagem 20g	UN	10	R\$ 4,39	R\$ 43,90
134	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	5	R\$ 16,59	R\$ 82,95
135	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	5	R\$ 12,39	R\$ 61,95
136	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	5	R\$ 18,99	R\$ 94,95
137	Polvilho azedo embalagem 500g	UN	15	R\$ 5,19	R\$ 77,85
138	Polvilho doce embalagem 500g	UN	15	R\$ 5,09	R\$ 76,35
139	Presunto resfriado embalagem 180g	UN	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
140	Queijo minas frescal resfriado embalagem 200g	UN	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
141	Queijo parmesão ralado embalagem 50g	UN	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
142	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	10	R\$ 48,99	R\$ 489,90
143	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g.	UN	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
144	Repolho verde	KG	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80



OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91  
 Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074  
 Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804  
 E-mail: licitacao.otis@gmail.com

145	Requeijão cremoso tradicional embalagem 200g	UN	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
146	Ricota fresca embalagem 500g	UN	10	R\$ 11,09	R\$ 110,90
147	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un	UN	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
148	Rolo de papel alumínio embalagem 7,5m	UN	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90
149	Rolo de plástico-filme PVC embalagem 30m	UN	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
150	Rolo de saco de lixo de 50litros embalagem com 50un.	UN	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
151	Rolo de saco plástico 3kg para alimentos embalagem com 80un	UN	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
152	Sal grosso embalagem 1k	KG	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
153	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso liquido kg	KG	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
154	Salsinha desidratada embalagem 20g	UN	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
155	Embalagem para geladinho com 100un	UN	10	R\$ 14,29	R\$ 142,90
156	Semente gergelim embalagem 150g	UN	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
157	Suco concentrado de caju embalagem pet 500ml	UN	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
158	Suco concentrado de maracujá embalagem pet 500ml	UN	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80
159	Suco concentrado de uva embalagem pet 500ml	UN	10	R\$ 12,39	R\$ 123,90
160	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	UN	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
161	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
162	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
163	Uva passa embalagem embalagem 100g	UN	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
164	Vagem	KG	6	R\$ 7,59	R\$ 45,54
165	Vinagre branco álcool embalagem 750ml	UN	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
166	Vinagre de maçã embalagem 500ml	UN	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
167	Vinho branco seco embalagem 1l	UN	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					R\$ 29.251,65

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei Nº. 14.133/2021.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**



OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91  
Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074  
Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804  
E-mail: licitacao.otis@gmail.com

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Otis Distribuição Ltda

CNPJ: 47.641.174/0001-05

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Paraná 190, Centro – Pato Branco-PR

Telefone: (46) 999241804

Pessoa para contato: Rodrigo



OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 47.641.174/0001-05 IE: 90961413-91  
Rua Paraná 190 Sala 102 - Centro - Pato Branco - PR – 85.501-074  
Fone: (46) 31229340 Celular: (46) 99924-1804  
E-mail: licitacao.otis@gmail.com

E-mail: licitacao.otis@gmail.com

Pato Branco, em 17 de abril de 2025

OTIS DISTRIBUICAO  
LTDA:47641174000105

Assinado de forma digital por OTIS  
DISTRIBUICAO  
LTDA:47641174000105  
Dados: 2025.04.17 13:56:10 -03'00'

**OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ- 47.641.174/0001-05**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR – PARANÁ**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola	UN	03	10.90	
2	Abacaxi rodela em calda lata 400g	UN	02	14.90	
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade	KG	02	4.90	
4	Açafrão da terra ou cúrcuma 50g	UN	01	8.90	
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras	UN	01	9.90	
6	Achocolatado em pó embalagem 200g	UN	02	4.90	
7	Açúcar cristal embalagem 5kg	UN	20	21.90	
8	Açúcar de confeitiro embalagem 500g	UN	01	10.90	
9	Açúcar mascavo embalagem 1Kg	UN	01	14.90	
10	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente embalagem de 1kg.	UN	20	6.90	
11	Água sanitária sem alvejante embalagem 1L	UN	01	5.90	
12	Álcool 70ºgl embalagem 1l	UN	02	8.90	
13	Álcool 92,8º embalagem 1l	UN	12	9.90	
14	Alecrim desidratado embalagem 10g	UN	04	4.30	
15	Alface americana fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	100	4.90	
16	Alface crespa fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	50	4.90	
17	Alho nacional de primeira qualidade.	KG	10	36.90	
18	Ameixa preta sem caroço embalagem 100g	UN	10	8.30	

20	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g	UN	04	430	
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1KG plástico transparente e atóxico	UN	05	590	
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	13	2890	
23	Azeite de dendê embalagem vidro 100ml	UN	02	1390	
24	Azeite de oliva embalagem vidro 500ml	UN	05	3890	
25	Azeitona verde sem caroço sachet 200g.	UN	05	660	
26	Bacon defumado resfriado	KG	10	3690	
27	Banana da terra	KG	01	490	
28	Banana nanica	KG	04	390	
29	Barra de sabão neutro embalagem 180g.	UN	10	430	
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	KG	10	390	
31	Batata salsa	KG	10	1830	
32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30	490	
33	Berinjela	KG	05	1330	
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	490	
35	Bicarbonato de sódio embalagem	UN	06	1090	
36	Brócolis	UN	01	840	
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 40g	UN	06	690	
38	Caixa de fósforo palito grande 200palitos	UN	10	100	
39	Caldo de galinha embalagem 57g	UN	10	390	
40	Canela em pó embalagem 10g	UN	07	390	
41	Canela em rama embalagem 20g	UN	01	490	
42	Carne bovina fresca moída, tipo coxão mole, primeira qualidade	KG	40	3990	
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, primeira qualidade	KG	10	2390	
44	Cebola de cabeça nacional de primeira qualidade em kg.	KG	50	430	
45	Cebola miúda para conserva	KG	10	590	
46	Cebolinha desidratada, embalagem 20g	UN	06	390	
47	Cenoura mineira fresca	KG	20	490	
48	Chocolate ao leite para derreter, embalagem 1 kg	UN	10	3690	
49	Coco fruta seco	KG	10	1390	
50	Coco ralado sem açúcar, embalagem 100g	UN	20	690	
51	Coentro semente embalagem 30g	UN	05	490	
52	Colher de plástico para degustação, embalagem 50un	UN	10	890	
53	Cominho semente, embalagem 30g	UN	06	630	
54	Copos descartáveis, material polipropileno	UN	20		

	atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.			6.90	
55	Costela bovina fresca, tipo minga	KG	40	28.90	
56	Costelinha de porco fresca	KG	40	21.90	
57	Couve flor	UN	03	8.90	
58	Coxa sobre coxa de frango congelada	KG	180	10.99	
59	Cravo da índia embalagem 20g	UN	05	4.30	
60	Creme de arroz embalagem 200g	UN	02	8.90	
61	Creme de leite embalagem lata 300g	UN	06	4.30	
62	Creme de leite embalagem TP 200ml	UN	10	4.30	
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g	UN	40	13.90	
64	Detergente líquido neutro embalagem 500ml	UN	30	2.90	
65	Doce de leite embalagem 400g	UN	06	8.90	
66	Endro embalagem 10g	UN	06	4.30	
67	Erva doce embalagem 10g	UN	06	4.30	
68	Ervilha em conserva embalagem sachet 180g	UN	10	3.40	
69	Espanja de aço inox 8g.	UN	10	2.99	
70	Espanja dupla face 113mm x 24mm	UN	20	4.40	
71	Essência de baunilha embalagem 30ml	UN	02	5.90	
72	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40	4.30	
73	Farinha de biju de milho embalagem 500g	UN	06	8.90	
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada embalagem 1k	UN	05	8.60	
75	Farinha de milho flocada embalagem 500g	UN	05	6.30	
76	Farinha de rosca embalagem 500g	UN	05	4.90	
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15	16.90	
78	Farinha de trigo integral embalagem 1kg	UN	10	4.90	
79	Fécula de batata embalagem 300g	UN	06	8.30	
80	Fermento biológico embalagem à vácuo 125g	UN	20	8.99	
81	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 100g.	UN	10	5.40	
82	Fermento químico em pó de primeira qualidade, puro formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	UN	15	9.40	
83	Filé tilápia fresco	KG	20	43.90	
84	Fita crepe 24mmx50m	UN	02	8.40	
85	Folhas de louro embalagem 10g	UN	10	2.90	
86	Fruta cristalizada embalagem 150g	UN	10	4.90	
87	Fubá mimoso embalagem de 1kg	KG	10	3.90	

88	Gelatina em pó sabor abacaxi embalagem 20g	UN	10	1,89	
89	Gelatina em pó sabor embalagem morango 20g	UN	10	1,89	
90	Gelatina em pó sabor limão embalagem 20g	UN	10	1,89	
91	Gelatina em pó sabor uva embalagem 20g	UN	10	1,89	
92	Gelo embalagem 3k	UN	10	6,50	
93	Gengibre fresco	KG	05	22,50	
94	Goiaba fresca	KG	05	16,90	
95	Goiabada embalagem 500g	UN	10	8,90	
96	Granulado colorido embalagem 50g	UN	10	4,90	
97	Hipoclorito de sódio embalagem l	UN	24	6,30	
98	Iogurte natural integral embalagem 200ml	UN	20	4,90	
99	Laranja pera de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20	6,99	
100	Leite condensado embalagem TP 395 ml	UN	10	7,49	
101	Leite de coco embalagem TP 200ml	UN	10	5,90	
102	Leite em pó integral, não adoçado embalagem 400g	UN	10	16,90	
103	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem TP 1l	UN	120	5,49	
104	Limão tipo Taiti	KG	10	4,90	
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	20	9,90	
106	Macarrão tipo caseiro com ovos embalagem 500g	UN	70	5,49	
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n°. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	10	8,99	
108	Mamão formosa	KG	20	9,90	
109	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado kg.	KG	100	7,50	
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	10	8,49	
111	Manjerição desidratado embalagem 50g	KG	10	8,30	
112	Manteiga sem sal embalagem 200g	UN	20	13,90	
113	Maracujá azedo para suco	KG	05	26,90	
114	Margarina 65% de lipídios embalagem 1k	UN	06	8,30	
115	Margarina sem sal com 80% de lipídios embalagem 500g	UN	10	6,30	
116	Melhorador para pão embalagem 10g	UN	10	8,40	
117	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g.	UN	20	3,49	
118	Milho verde fresco (espiga)	UN	150	3,00	
119	Morango fresco sem congelar kg	KG	10	48,50	
120	Noz moscada em bola embalagem 07g	UN	10	4,30	
121	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml	UN	50	7,90	
122	Orégano desidratado embalagem 20g	UN	10	4,30	

122	...			12,90	
124	Pão de forma embalagem 400g	UN	20	340	
125	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	20	5,99	
126	Peito de frango congelado com osso.	KG	30	2190	
127	Pepino em conserva embalagem vidro de 300g	UN	10	990	
128	Pepino fresco para conserva	KG	10	890	
129	Pepino japonês fresco	KG	10	740	
130	Pimenta dedo de moça ou outra variedade de pimenta ardida	KG	03	1190	
131	Pimenta do reino em grão branca embalagem 20g	UN	10	490	
132	Pimenta do reino embalagem 30g	UN	10	690	
133	Pimenta do reino preta em grão embalagem 20g	UN	10	490	
134	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	2130	
135	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	890	
136	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	2130	
137	Polvilho azedo embalagem 500g	UN	15	590	
138	Polvilho doce embalagem 500g	UN	15	590	
139	Presunto resfriado embalagem 180g	UN	10	846	
140	Queijo minas frescal resfriado embalagem 200g	UN	10	1390	
141	Queijo parmesão ralado embalagem 50g	UN	20	630	
142	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	10	4490	
143	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g.	UN	10	390	
144	Repolho verde	KG	20	490	
145	Requeijão cremoso tradicional embalagem 200g	UN	10	11.30	
146	Ricota fresca embalagem 500g	UN	10	1390	
147	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un	UN	10	630	
148	Rolo de papel alumínio embalagem 7,5m	UN	10	1090	
149	Rolo de plástico-filme PVC embalagem 30m	UN	20	1796	
150	Rolo de saco de lixo de 50litros embalagem com 50un.	UN	10	999	
151	Rolo de saco plástico 3kg para alimentos embalagem com 80un	UN	20	690	
152	Sal grosso embalagem 1k	KG	10	430	
153	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido kg	KG	15	290	
154	Salsinha desidratada embalagem 20g	UN	10	180	
155	Embalagem para geladinho com 100un	UN	10	690	
156	Semente gergelim embalagem 150g	UN	10	890	
157	Suco concentrado de caju embalagem pet 500ml	UN	20	950	
158	Suco concentrado de maracujá embalagem pet 500ml	UN	20	990	

159	Maço comestível de uva embalagem por 500ml	UN	30	490	
160	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	UN	30	490	
161	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	30	490	
162	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	120	1190	
163	Uva passa embalagem embalagem 100g	UN	10	840	
164	Vagem	KG	06	2690	
165	Vinagre branco álcool embalagem 750ml	UN	20	430	
166	Vinagre de maçã embalagem 500ml	UN	06	690	
167	Vinho branco seco embalagem 1l	UN	10	590	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					

#### Local e Prazo de Entrega:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei N°. 14.133/2021.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Os produtos nas embalagens de plástico e alumínio em Pkg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: ELCIO MAFIOLETTI  
CNPJ: 06.033.503/0001-40  
Inscrição estadual: 80295838-33  
Endereço: AV DAS PEREGRINAS  
Telefone: ( ) 46 999742249  
Pessoa para contato: ELCIO  
E-mail: ELCIONMAFIOLETTI@HOTMAIL.COM  
Local, data do orçamento: Sio 22 de ABRIL de 2025.



Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

06.033.503/0001-40

ELCIO MAFIOLETTI

Av. das Peregrinas, 326  
CEP 86850-000  
Santa Izabel do Oeste PR

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR - PARANÁ**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola	UN	03		
2	Abacaxi rodela em calda lata 400g	UN	02		
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade	KG	02		
4	Açafrão da terra ou cúrcuma 50g	UN	01	3,50	3,50
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras	UN	01		
6	Achocolatado em pó embalagem 200g	UN	02	5,90	11,80
7	Açúcar cristal embalagem 5kg	UN	20	23,50	470,00
8	Açúcar de confeitiro embalagem 500g	UN	01		
9	Açúcar mascavo embalagem 1Kg	UN	01	16,50	16,50

10	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente embalagem de 1kg.	UN	20	25,50	510,00
11	Água sanitária sem alvejante embalagem 1L	UN	01	3,90	3,90
12	Álcool 70°gl embalagem 1l	UN	02	7,90	15,80
13	Álcool 92,8° embalagem 1l	UN	12	7,20	86,40
14	Alecrim desidratado embalagem 10g	UN	04		
15	Alface americana fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	100		
16	Alface crespa fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	50		
17	Alho nacional de primeira qualidade.	KG	10		
18	Ameixa preta sem caroço embalagem 100g	UN	10		
19	Arizado de milho embalagem 1k	UN	06	8,90	53,40

20	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g	UN	04	3,90	15,60
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1KG plástico transparente e atóxico	UN	05	6,50	32,50
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	13	29,50	357,50
23	Azeite de dendê embalagem vidro 100ml	UN	02		
24	Azeite de oliva embalagem vidro 500ml	UN	05	49,50	247,50
25	Azeitona verde sem caroço sachet 200g.	UN	05	6,90	34,50
26	Bacon defumado resfriado	KG	10		
27	Banana da terra	KG	01		
28	Banana nanica	KG	04		
29	Barra de sabão neutro embalagem 180g.	UN	10	3,90	39,00
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	KG	10		
31	Batata salsa	KG	10		

32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30		
33	Berinjela	KG	05		
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10		
35	Bicarbonato de sódio embalagem	UN	06		
36	Brócolis	UN	01		
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 40g	UN	06	7,50	45,00
38	Caixa de fósforo palito grande 200palitos	UN	10	5,50	55,00
39	Caldo de galinha embalagem 57g	UN	10	3,90	39,00
40	Canela em pó embalagem 10g	UN	07	3,75	26,25
41	Canela em rama embalagem 20g	UN	01	6,25	6,25
42	Carne bovina fresca moída, tipo coxão mole, primeira qualidade	KG	40		
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, primeira qualidade	KG	10		
44	Cebola de cabeça nacional de primeira qualidade em kg.	KG	50		
45	Cebola miúda para conserva	KG	10		
46	Cebolinha desidratada, embalagem 20g	UN	06		
47	Cenoura mineira fresca	KG	20		

48	Chocolate ao leite para derreter, embalagem 1 kg	UN	10	39,00	390,00
49	Coco fruta seco	KG	10		
50	Coco ralado sem açúcar, embalagem 100g	UN	20	6,45	129,00
51	Coentro semente embalagem 30g	UN	05		
52	Colher de plástico para degustação, embalagem 50un	UN	10	5,85	58,50
53	Cominho semente, embalagem 30g	UN	06		
54	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	20	8,20	164,00
55	Costela bovina fresca, tipo minga	KG	40		
56	Costelinha de porco fresca	KG	40		
57	Couve flor	UN	03		
58	Coxa sobre coxa de frango congelada	KG	180		
59	Cravo da índia embalagem 20g	UN	05	5,75	28,75
60	Creme de arroz embalagem 200g	UN	02		
61	Creme de leite embalagem lata 300g	UN	06	11,25	67,50
62	Creme de leite embalagem TP 200ml	UN	10	6,20	62,00
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g	UN	40		
64	Detergente líquido neutro embalagem 500ml	UN	30	2,90	87,00
65	Doce de leite embalagem 400g	UN	06	6,45	38,70

66	Endro embalagem 10g	UN	06	3,25	19,50
67	Erva doce embalagem 10g	UN	06	2,90	17,40
68	Ervilha em conserva embalagem sachet 180g	UN	10	4,35	43,50
69	Esponja de aço inox 8g.	UN	10		
70	Esponja dupla face 113mm x 24mm	UN	20	3,25	65,00
71	Essência de baunilha embalagem 30ml	UN	02		
72	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40	4,90	196,00
73	Farinha de biju de milho embalagem 500g	UN	06	4,90	29,40
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada embalagem 1k	UN	05	8,25	41,25
75	Farinha de milho flocada embalagem 500g	UN	05		
76	Farinha de rosca embalagem 500g	UN	05		
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15	25,50	382,50
78	Farinha de trigo integral embalagem 1kg	UN	10	6,45	64,50

79	Fécula de batata embalagem 300g	UN	06		
80	Fermento biológico embalagem à vácuo 125g	UN	20	8,25	165,00
81	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 100g.	UN	10	6,75	67,50
82	Fermento químico em pó de primeira qualidade, puro formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	UN	15	11,20	168,00
83	Filé tilápia fresco	KG	20		
84	Fita crepe 24mmx50m	UN	02		
85	Folhas de louro embalagem 10g	UN	10		
86	Fruta cristalizada embalagem 150g	UN	10		
87	Fubá mimoso embalagem de 1kg	KG	10	5,65	56,50
88	Gelatina em pó sabor abacaxi embalagem 20g	UN	10	2,99	29,90
89	Gelatina em pó sabor embalagem morango 20g	UN	10	2,99	29,90
90	Gelatina em pó sabor limão embalagem 20g	UN	10	2,99	29,90

91	Gelatina em pó sabor uva embalagem 20g	UN	10	2,99	29,90
92	Gelo embalagem 3k	UN	10		
93	Gengibre fresco	KG	05		
94	Goiaba fresca	KG	05		
95	Goiabada embalagem 500g	UN	10		
96	Granulado colorido embalagem 50g	UN	10		
97	Hipoclorito de sódio embalagem l	UN	24		
98	Iogurte natural integral embalagem 200ml	UN	20		
99	Laranja pera de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20		
100	Leite condensado embalagem TP 395 ml	UN	10	7,45	74,50
101	Leite de coco embalagem TP 200ml	UN	10		
102	Leite em pó integral, não adoçado embalagem 400g	UN	10	18,50	185,00
103	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem TP 1l	UN	120	6,90	828,00
104	Limão tipo Taiti	KG	10		
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter	KG	20		

	inadequações aderentes a sua casca.				
106	Macarrão tipo caseiro com ovos embalagem 500g	UN	70	5,98	418,60
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n°. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	10		
108	Mamão formosa	KG	20		
109	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado kg.	KG	100		
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	10		
111	Manjeriço desidratado embalagem 50g	KG	10		
112	Manteiga sem sal embalagem 200g	UN	20		
113	Maracujá azedo para suco	KG	05		
114	Margarina 65% de lipídios embalagem 1k	UN	06	7,95	47,70
115	Margarina sem sal com 80% de lipídios embalagem 500g	UN	10	8,90	89,00
116	Melhorador para pão embalagem 10g	UN	10		
117	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em	UN	20	4,90	98,00

	sache atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g.				
118	Milho verde fresco (espiga)	UN	150		
119	Morango fresco sem congelar kg	KG	10		
120	Noz moscada em bola embalagem 07g	UN	10	3,25	32,50
121	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml	UN	50	8,90	445,00
122	Orégano desidratado embalagem 20g	UN	10	3,89	38,90
123	Ovos de galinha fresco embalagem papel fechada com 12 ovos	UN	30		
124	Pão de forma embalagem 400g	UN	20		
125	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	20	5,50	110,00
126	Peito de frango congelado com osso.	KG	30		
127	Pepino em conserva embalagem vidro de 300g	UN	10	8,45	84,50
128	Pepino fresco para conserva	KG	10		
129	Pepino japonês fresco	KG	10		
130	Pimenta dedo de moça ou outra variedade de pimenta ardida	KG	03		
131	Pimenta do reino em grão branca embalagem 20g	UN	10		
132	Pimenta do reino embalagem 30g	UN	10		
133	Pimenta do reino preta em grão embalagem 20g	UN	10		

134	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05		
135	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05		
136	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05		
137	Polvilho azedo embalagem 500g	UN	15	5,90	88,50
138	Polvilho doce embalagem 500g	UN	15	5,25	78,75
139	Presunto resfriado embalagem 180g	UN	10		
140	Queijo minas frescal resfriado embalagem 200g	UN	10		
141	Queijo parmesão ralado embalagem 50g	UN	20		
142	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	10		
143	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g.	UN	10	4,35	43,50
144	Repolho verde	KG	20		
145	Requeijão cremoso tradicional embalagem 200g	UN	10		
146	Ricota fresca embalagem 500g	UN	10		
147	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un	UN	10		

148	Rolo de papel alumínio embalagem 7,5m	UN	10	4,95	49,50
149	Rolo de plástico-filme PVC embalagem 30m	UN	20	15,50	310,00
150	Rolo de saco de lixo de 50litros embalagem com 50un.	UN	10	12,50	125,00
151	Rolo de saco plástico 3kg para alimentos embalagem com 80un	UN	20		
152	Sal grosso embalagem 1k	KG	10	4,90	49,00
153	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso liquido kg	KG	15	4,25	63,75
154	Salsinha desidratada embalagem 20g	UN	10		
155	Embalagem para geladinho com 100un	UN	10		
156	Semente gergelim embalagem 150g	UN	10		
157	Suco concentrado de caju embalagem pet 500ml	UN	20		
158	Suco concentrado de maracujá embalagem pet 500ml	UN	20		
159	Suco concentrado de uva embalagem pet 500ml	UN	10		
160	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	UN	30		
161	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de	UN	30		

	amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.				
162	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	120		
163	Uva passa embalagem embalagem 100g	UN	10		
164	Vagem	KG	06		
165	Vinagre branco álcool embalagem 750ml	UN	20	4,98	99,60
166	Vinagre de maçã embalagem 500ml	UN	06	6,45	38,70
167	Vinho branco seco embalagem 1l	UN	10		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					

#### **Local e Prazo de Entrega:**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei Nº. 14.133/2021.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a**

**contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço:

Telefone: ( )

Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

DAVINIO ADAO	Assinado de forma
PIN ATACADO	digital por DAVINIO
LTDA:24371907	ADAO PIN ATACADO
000125	LTDA:24371907000125
	Dados: 2025.04.17
	14:17:21 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR - PARANÁ**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Abacaxi perola	UN	03		
2	Abacaxi rodela em calda lata 400g	UN	02		
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade	KG	02		
4	Açafrão da terra ou cúrcuma 50g	UN	01	23,9	3,99
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras	UN	01		
6	Achocolatado em pó embalagem 200g	UN	02	8,99	17,98
7	Açúcar cristal embalagem 5kg	UN	20		
8	Açúcar de confeitiro embalagem 500g	UN	01		
9	Açúcar mascavo embalagem 1Kg	UN	01		

10	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente embalagem de 1kg.	UN	20		
11	Água sanitária sem alvejante embalagem 1L	UN	01		
12	Álcool 70°gl embalagem 1l	UN	02	8,99	17,98
13	Álcool 92,8° embalagem 1l	UN	12	11,90	142,80
14	Alecrim desidratado embalagem 10g	UN	04	2,59	10,36
15	Alface americana fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	100		
16	Alface crespa fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	50		
17	Alho nacional de primeira qualidade.	KG	10		
18	Ameixa preta sem caroço embalagem 100g	UN	10		
19	Amido de milho embalagem 1k	UN	06	9,99	59,94

20	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g	UN	04	5,99	23,96
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1KG plástico transparente e atóxico	UN	05	32,90	164,50
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	13	29,90	448,50
23	Azeite de dendê embalagem vidro 100ml	UN	02		
24	Azeite de oliva embalagem vidro 500ml	UN	05		
25	Azeitona verde sem caroço sachet 200g.	UN	05		
26	Bacon defumado resfriado	KG	10		
27	Banana da terra	KG	01		
28	Banana nanica	KG	04		
29	Barra de sabão neutro embalagem 180g.	UN	10		
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	KG	10		
31	Batata salsa	KG	10		

32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30		
33	Berinjela	KG	05		
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10		
35	Bicarbonato de sódio embalagem	UN	06		
36	Brócolis	UN	01		
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 40g	UN	06		
38	Caixa de fósforo palito grande 200palitos	UN	10		
39	Caldo de galinha embalagem 57g	UN	10		
40	Canela em pó embalagem 10g	UN	07	3,50	24,50
41	Canela em rama embalagem 20g	UN	01	3,99	3,99
42	Carne bovina fresca moída, tipo coxão mole, primeira qualidade	KG	40		
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, primeira qualidade	KG	10		
44	Cebola de cabeça nacional de primeira qualidade em kg.	KG	50		
45	Cebola miúda para conserva	KG	10		
46	Cebolinha desidratada, embalagem 20g	UN	06		
47	Cenoura mineira fresca	KG	20		

48	Chocolate ao leite para derreter, embalagem 1 kg	UN	10		
49	Coco fruta seco	KG	10		
50	Coco ralado sem açúcar, embalagem 100g	UN	20		
51	Coentro semente embalagem 30g	UN	05	2,40	12,00
52	Colher de plástico para degustação, embalagem 50un	UN	10		
53	Cominho semente, embalagem 30g	UN	06		
54	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	20		
55	Costela bovina fresca, tipo minga	KG	40		
56	Costelinha de porco fresca	KG	40		
57	Couve flor	UN	03		
58	Coxa sobre coxa de frango congelada	KG	180		
59	Cravo da índia embalagem 20g	UN	05	3,96	19,8
60	Creme de arroz embalagem 200g	UN	02		
61	Creme de leite embalagem lata 300g	UN	06		
62	Creme de leite embalagem TP 200ml	UN	10		
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g	UN	40		
64	Detergente líquido neutro embalagem 500ml	UN	30	3,15	33,15
65	Doce de leite embalagem 400g	UN	06		

66	Endro embalagem 10g	UN	06	2,99	17,94
67	Erva doce embalagem 10g	UN	06	4,25	25,50
68	Ervilha em conserva embalagem sachet 180g	UN	10	3,99	39,90
69	Esponja de aço inox 8g.	UN	10		
70	Esponja dupla face 113mm x 24mm	UN	20	2,49	49,8
71	Essência de baunilha embalagem 30ml	UN	02	7,50	15,00
72	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40		
73	Farinha de biju de milho embalagem 500g	UN	06	8,90	53,4
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada embalagem 1k	UN	05		
75	Farinha de milho flocada embalagem 500g	UN	05		
76	Farinha de rosca embalagem 500g	UN	05		
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15		
78	Farinha de trigo integral embalagem 1kg	UN	10		

79	Fécula de batata embalagem 300g	UN	06		
80	Fermento biológico embalagem à vácuo 125g	UN	20		
81	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 100g.	UN	10		
82	Fermento químico em pó de primeira qualidade, puro formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	UN	15		
83	Filé tilápia fresco	KG	20		
84	Fita crepe 24mmx50m	UN	02		
85	Folhas de louro embalagem 10g	UN	10	4,29	42,90
86	Fruta cristalizada embalagem 150g	UN	10		
87	Fubá mimoso embalagem de 1kg	KG	10	7,29	72,90
88	Gelatina em pó sabor abacaxi embalagem 20g	UN	10		
89	Gelatina em pó sabor embalagem morango 20g	UN	10		
90	Gelatina em pó sabor limão embalagem 20g	UN	10		

91	Gelatina em pó sabor uva embalagem 20g	UN	10		
92	Gelo embalagem 3k	UN	10		
93	Gengibre fresco	KG	05		
94	Goiaba fresca	KG	05		
95	Goiabada embalagem 500g	UN	10		
96	Granulado colorido embalagem 50g	UN	10	4,90	49,00
97	Hipoclorito de sódio embalagem I	UN	24		
98	Iogurte natural integral embalagem 200ml	UN	20		
99	Laranja pera de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20		
100	Leite condensado embalagem TP 395 ml	UN	10		
101	Leite de coco embalagem TP 200ml	UN	10		
102	Leite em pó integral, não adoçado embalagem 400g	UN	10		
103	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem TP 1l	UN	120		
104	Limão tipo Taiti	KG	10		
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter	KG	20		

	inadequações aderentes a sua casca.				
106	Macarrão tipo caseiro com ovos embalagem 500g	UN	70	6,89	689,00
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n°. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	10		
108	Mamão formosa	KG	20		
109	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado kg.	KG	100		
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	10		
111	Manjericão desidratado embalagem 50g	KG	10		
112	Manteiga sem sal embalagem 200g	UN	20		
113	Maracujá azedo para suco	KG	05		
114	Margarina 65% de lipídios embalagem 1k	UN	06		
115	Margarina sem sal com 80% de lipídios embalagem 500g	UN	10		
116	Melhorador para pão embalagem 10g	UN	10		
117	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em	UN	20	4,79	95,80



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER E SENAR - PARANÁ.

### 3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

O objeto deste ETP justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENAR Paraná.

A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.

Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração viabilização de oportunidades e valorização dos profissionais.

Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.

Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

### 4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O processo licitatório para **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR - PARANÁ**, está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, está alinhado com o planejamento da Administração.

## **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra, exceto para o lote 2 referente aos alimentos de panificação, estes deverão ser entregues no dia do evento, sempre frescos.
- Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional.
- Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dado do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- As empresas vencedoras deverão ser responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- O fornecedor será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

## 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

## 7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de alimentos para a realização de eventos e campanhas. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por lote”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de março de 2024, apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola	UN	03	10,44	31,32
2	Abacaxi rodela em calda lata 400g	UN	02	15,74	31,48
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade	KG	02	13,39	26,78
4	Açafrão da terra ou cúrcuma 50g	UN	01	5,34	5,34
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras	UN	01	8,64	8,64
6	Achocolatado em pó embalagem 200g	UN	02	7,44	14,88
7	Açúcar cristal embalagem 5kg	UN	20	22,16	443,20
8	Açúcar de confeitiro embalagem 500g	UN	01	13,89	13,89
9	Açúcar mascavo embalagem 1Kg	UN	01	14,49	14,49
10	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente embalagem de 1kg.	UN	20	14,13	282,60
11	Água sanitária sem alvejante embalagem 1L	UN	01	5,03	5,03
12	Álcool 70°gl embalagem 1l	UN	02	9,27	18,54
13	Álcool 92,8° embalagem 1l	UN	12	9,77	117,24
14	Alecrim desidratado embalagem 10g	UN	04	3,62	14,48
15	Alface americana fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente	UN	100	7,59	759,50



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.				
16	Alface crespa fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	50	5,59	279,50
17	Alho nacional de primeira qualidade.	KG	05	31,19	311,90
18	Ameixa preta sem caroço embalagem 100g	UN	10	9,29	92,90
19	Amido de milho embalagem 1k	UN	06	9,89	59,34
20	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g	UN	04	5,19	20,76
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1KG plástico transparente e atóxico	UN	05	13,84	69,20
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	13	28,44	369,72
23	Azeite de dendê embalagem vidro 100ml	UN	02	12,14	24,28
24	Azeite de oliva embalagem vidro 500ml	UN	05	46,23	231,15
25	Azeitona verde sem caroço sachet 200g.	UN	05	7,49	37,45
26	Bacon defumado resfriado	KG	03	36,89	369,90
27	Banana da terra	KG	01	6,94	6,94
28	Banana nanica	KG	04	5,44	21,76

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



29	Barra de sabão neutro embalagem 180g.	UN	10	4,39	43,90
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	KG	10	5,24	52,40
31	Batata salsa	KG	10	14,79	147,90
32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30	5,69	170,70
33	Berinjela	KG	05	11,14	55,70
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	6,44	64,40
35	Bicarbonato de sódio embalagem	UN	06	10,44	62,64
36	Brócolis	UN	01	9,34	9,34
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 40g	UN	06	8,99	53,94
38	Caixa de fósforo palito grande 200palitos	UN	10	5,09	50,90
39	Caldo de galinha embalagem 57g	UN	10	4,49	44,90
40	Canela em pó embalagem 10g	UN	07	3,83	26,81
41	Canela em rama embalagem 20g	UN	01	4,83	4,83
42	Carne bovina fresca moída, tipo coxão mole, primeira qualidade	KG	40	38,24	1.529,60
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, primeira qualidade	KG	10	26,94	269,40
44	Cebola de cabeça nacional de primeira qualidade em kg.	KG	50	5,24	262,00
45	Cebola miúda para conserva	KG	10	5,94	59,40
46	Cebolinha desidratada, embalagem 20g	UN	06	4,14	24,84
47	Cenoura mineira fresca	KG	20	5,94	118,80
48	Chocolate ao leite para derreter, embalagem 1 kg	UN	10	41,56	415,60
49	Coco fruta seco	KG	10	12,09	120,90
50	Coco ralado sem açúcar, embalagem 100g	UN	20	8,97	179,40

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



51	Coentro semente embalagem 30g	UN	05	4,39	21,95
52	Colher de plástico para degustação, embalagem 50un	UN	10	12,57	125,70
53	Cominho semente, embalagem 30g	UN	06	5,29	31,74
54	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	20	8,36	167,20
55	Costela bovina fresca, tipo minga	KG	40	29,44	1.177,00
56	Costelinha de porco fresca	KG	40	21,49	859,60
57	Couve flor	UN	03	7,59	22,77
58	Coxa sobre coxa de frango congelada	KG	180	11,51	2.071,80
59	Cravo da índia embalagem 20g	UN	05	4,52	22,60
60	Creme de arroz embalagem 200g	UN	02	9,44	18,88
61	Creme de leite embalagem lata 300g	UN	06	7,58	45,48
62	Creme de leite embalagem TP 200ml	UN	10	5,49	54,90
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g	UN	40	12,14	485,60
64	Detergente líquido neutro embalagem 500ml	UN	30	3,06	91,80
65	Doce de leite embalagem 400g	UN	06	7,94	47,64
66	Endro embalagem 10g	UN	06	3,68	9,68
67	Erva doce embalagem 10g	UN	06	3,96	23,76
68	Ervilha em conserva embalagem sachet 180g	UN	10	4,23	42,30
69	Esponja de aço inox 8g.	UN	10	3,94	39,40
70	Esponja dupla face 113mm x 24mm	UN	20	3,83	76,60
71	Essência de baunilha embalagem 30ml	UN	02	6,53	13,06
72	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40	5,06	202,40
73	Farinha de biju de milho embalagem 500g	UN	06	7,37	44,22
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas,	UN	05	8,61	43,05

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	embalagem atóxica devidamente fechada embalagem 1k				
75	Farinha de milho flocada embalagem 500g	UN	05	6,09	30,45
76	Farinha de rosca embalagem 500g	UN	05	5,89	29,45
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15	19,23	288,45
78	Farinha de trigo integral embalagem 1kg	UN	10	6,78	67,80
79	Fécula de batata embalagem 300g	UN	06	7,84	47,04
80	Fermento biológico embalagem à vácuo 125g	UN	20	8,57	171,40
81	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 100g.	UN	05	8,19	40,95
82	Fermento químico em pó de primeira qualidade, puro formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	UN	15	10,14	152,10
83	Filé tilápia fresco	KG	20	44,94	898,80
84	Fita crepe 24mmx50m	UN	02	8,69	17,38
85	Folhas de louro embalagem 10g	UN	10	3,76	37,60
86	Fruta cristalizada embalagem 150g	UN	10	7,59	75,90
87	Fubá mimoso embalagem de 1kg	KG	10	5,23	52,30
88	Gelatina em pó sabor abacaxi embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



89	Gelatina em pó sabor embalagem morango 20g	UN	10	2,95	29,50
90	Gelatina em pó sabor limão embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50
91	Gelatina em pó sabor uva embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50
92	Gelo embalagem 3k	UN	10	14,34	143,40
93	Gengibre fresco	KG	05	22,84	114,20
94	Goiaba fresca	KG	05	14,64	73,20
95	Goiabada embalagem 500g	UN	10	8,84	88,40
96	Granulado colorido embalagem 50g	UN	10	6,59	65,90
97	Hipoclorito de sódio embalagem l	UN	24	9,79	234,96
98	Iogurte natural integral embalagem 200ml	UN	20	5,19	103,80
99	Laranja pera de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20	6,89	137,80
100	Leite condensado embalagem TP 395 ml	UN	10	6,97	69,70
101	Leite de coco embalagem TP 200ml	UN	10	5,29	52,90
102	Leite em pó integral, não adoçado embalagem 400g	UN	10	25,44	254,40
103	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem TP 1l	UN	120	5,89	706,80
104	Limão tipo Taiti	KG	10	6,94	69,40
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	20	10,99	219,80
106	Macarrão tipo caseiro com ovos embalagem 500g	UN	50	6,23	311,50
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n°. 12/78). Validade	UN	10	9,69	96,90

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	mínima de 6 meses após fabricação.				
108	Mamão formosa	KG	20	10,69	213,80
109	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado kg.	KG	100	8,74	874,00
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	10	8,74	87,40
111	Manjeriçõ desidratado embalagem 50g	KG	10	6,09	60,90
112	Manteiga sem sal embalagem 200g	UN	20	12,19	243,80
113	Maracujá azedo para suco	KG	05	19,69	98,45
114	Margarina 65% de lipídios embalagem 1k	UN	06	10,64	63,84
115	Margarina sem sal com 80% de lipídios embalagem 500g	UN	10	8,59	85,90
116	Melhorador para pão embalagem 10g	UN	10	7,44	74,40
117	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g.	UN	20	4,36	87,20
118	Milho verde fresco (espiga)	UN	150	4,05	607,50
119	Morango fresco sem congelar kg	KG	10	42,24	422,40
120	Noz moscada em bola embalagem 07g	UN	10	4,38	43,80
121	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml	UN	50	8,56	428,00
122	Orégano desidratado embalagem 20g	UN	10	4,34	43,40
123	Ovos de galinha fresco embalagem papel fechada com 12 ovos	UN	30	12,59	377,70
124	Pão de forma embalagem 400g	UN	20	9,09	181,80
125	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	20	7,29	145,80
126	Peito de frango congelado com osso.	KG	30	16,49	494,70

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



127	Pepino em conserva embalagem vidro de 300g	UN	10	9,62	96,20
128	Pepino fresco para conserva	KG	10	8,21	82,10
129	Pepino japonês fresco	KG	10	8,84	88,40
130	Pimenta dedo de moça ou outra variedade de pimenta ardida	KG	03	19,24	57,72
131	Pimenta do reino em grão branca embalagem 20g	UN	10	5,89	58,90
132	Pimenta do reino embalagem 30g	UN	10	5,49	54,90
133	Pimenta do reino preta em grão embalagem 20g	UN	10	4,59	45,90
134	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	18,94	94,70
135	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	10,64	53,20
136	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	20,14	100,70
137	Polvilho azedo embalagem 500g	UN	15	5,99	89,85
138	Polvilho doce embalagem 500g	UN	15	5,74	86,10
139	Presunto resfriado embalagem 180g	UN	10	8,72	87,20
140	Queijo minas frescal resfriado embalagem 200g	UN	10	15,44	154,40
141	Queijo parmesão ralado embalagem 50g	UN	20	7,64	152,80
142	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	10	46,94	469,40
143	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g.	UN	10	4,40	44,00
144	Repolho verde	KG	20	5,89	117,80
145	Requeijão cremoso tradicional embalagem 200g	UN	10	10,79	107,90
146	Ricota fresca embalagem 500g	UN	10	12,49	124,90

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



147	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un	UN	10	12,64	126,40
148	Rolo de papel alumínio embalagem 7,5m	UN	10	8,62	86,20
149	Rolo de plástico-filme PVC embalagem 30m	UN	20	14,95	299,90
150	Rolo de saco de lixo de 50litros embalagem com 50un.	UN	10	12,66	126,60
151	Rolo de saco plástico 3kg para alimentos embalagem com 80un	UN	20	8,59	171,80
152	Sal grosso embalagem 1k	KG	10	5,99	59,90
153	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso liquido kg	KG	15	3,68	55,20
154	Salsinha desidratada embalagem 20g	UN	10	3,32	33,20
155	Embalagem para geladinho com 100un	UN	10	10,59	105,90
156	Semente gergelim embalagem 150g	UN	10	9,44	94,40
157	Suco concentrado de caju embalagem pet 500ml	UN	20	9,44	188,80
158	Suco concentrado de maracujá embalagem pet 500ml	UN	20	10,49	209,80
159	Suco concentrado de uva embalagem pet 500ml	UN	10	11,14	111,40
160	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	UN	30	4,54	136,20
161	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	30	4,49	134,70
162	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua	KG	120	10,44	1.252,80



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.				
163	Uva passa embalagem 100g	UN	10	9,19	91,90
164	Vagem	KG	06	17,24	103,44
165	Vinagre branco álcool embalagem 750ml	UN	10	5,09	50,90
166	Vinagre de maçã embalagem 500ml	UN	06	7,44	44,64
167	Vinho branco seco embalagem 1l	UN	10	10,69	106,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 28.353,16</b>

**9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A necessidade da aquisição de alimentos para as campanhas e eventos realizados pelos Departamentos desta municipalidade é imprescindível, tendo em vista que a disponibilização de lanches estimula a interação durante os eventos, criando um ambiente descontraído, facilitando a interação entre os participantes, uma vez que eles se sentem mais confortáveis e propensos a se envolverem em conversas, visto que o ato de comer é visto como um momento de sociabilização, como visto no item 3 deste ETP.

**10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição e entrega dos produtos solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Portanto, se torna viável tecnicamente a divisão em lotes, diminuindo o custo administrativo de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



gerenciamento de todo o processo de contratação, principalmente a redução de custos de gestão de contratos e pela agilidade na entrega dos produtos.

## **11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Atender as demandas desta municipalidade.

## **12 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Em análise da aquisição desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

## **14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

**15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, a pesquisa de preços realizada e considerando que a aquisição de alimentos para as campanhas e eventos é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição demandada, visto que a mesma atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

**16- RESPONSÁVEL:**

Ana Paula Bonetti  
Secretária de Administração

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de abril de 2025.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE REFÊRENCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços com vistas **Aquisição de Alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com EMATER E SENNAR – PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os produtos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi perola	UN	03	10,44	31,32
2	Abacaxi rodela em calda lata 400g	UN	02	15,74	31,48
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade	KG	02	13,39	26,78
4	Açafrão da terra ou cúrcuma 50g	UN	01	5,34	5,34
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras	UN	01	8,64	8,64
6	Achocolatado em pó embalagem 200g	UN	02	7,44	14,88
7	Açúcar cristal embalagem 5kg	UN	20	22,16	443,20
8	Açúcar de confeitiro embalagem 500g	UN	01	13,89	13,89
9	Açúcar mascavo embalagem 1Kg	UN	01	14,49	14,49
10	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente embalagem de 1kg.	UN	20	14,13	282,60
11	Água sanitária sem alvejante embalagem 1L	UN	01	5,03	5,03
12	Álcool 70ºgl embalagem 1l	UN	02	9,27	18,54
13	Álcool 92,8º embalagem 1l	UN	12	9,77	117,24
14	Alecrim desidratado embalagem 10g	UN	04	3,62	14,48
15	Alface americana fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como	UN	100	7,59	759,50



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.				
16	Alface crespa fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	50	5,59	279,50
17	Alho nacional de primeira qualidade.	KG	05	31,19	311,90
18	Ameixa preta sem caroço embalagem 100g	UN	10	9,29	92,90
19	Amido de milho embalagem 1k	UN	06	9,89	59,34
20	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g	UN	04	5,19	20,76
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1KG plástico transparente e atóxico	UN	05	13,84	69,20
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	13	28,44	369,72
23	Azeite de dendê embalagem vidro 100ml	UN	02	12,14	24,28
24	Azeite de oliva embalagem vidro 500ml	UN	05	46,23	231,15
25	Azeitona verde sem caroço sachet 200g.	UN	05	7,49	37,45
26	Bacon defumado resfriado	KG	03	36,89	369,90
27	Banana da terra	KG	01	6,94	6,94
28	Banana nanica	KG	04	5,44	21,76
29	Barra de sabão neutro embalagem 180g.	UN	10	4,39	43,90
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões.	KG	10	5,24	52,40
31	Batata salsa	KG	10	14,79	147,90
32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30	5,69	170,70
33	Berinjela	KG	05	11,14	55,70
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita	KG	10	6,44	64,40



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.				
35	Bicarbonato de sódio embalagem	UN	06	10,44	62,64
36	Brócolis	UN	01	9,34	9,34
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 40g	UN	06	8,99	53,94
38	Caixa de fósforo palito grande 200palitos	UN	10	5,09	50,90
39	Caldo de galinha embalagem 57g	UN	10	4,49	44,90
40	Canela em pó embalagem 10g	UN	07	3,83	26,81
41	Canela em rama embalagem 20g	UN	01	4,83	4,83
42	Carne bovina fresca moída, tipo coxão mole, primeira qualidade	KG	40	38,24	1.529,60
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, primeira qualidade	KG	10	26,94	269,40
44	Cebola de cabeça nacional de primeira qualidade em kg.	KG	50	5,24	262,00
45	Cebola miúda para conserva	KG	10	5,94	59,40
46	Cebolinha desidratada, embalagem 20g	UN	06	4,14	24,84
47	Cenoura mineira fresca	KG	20	5,94	118,80
48	Chocolate ao leite para derreter, embalagem 1 kg	UN	10	41,56	415,60
49	Coco fruta seco	KG	10	12,09	120,90
50	Coco ralado sem açúcar, embalagem 100g	UN	20	8,97	179,40
51	Coentro semente embalagem 30g	UN	05	4,39	21,95
52	Colher de plástico para degustação, embalagem 50un	UN	10	12,57	125,70
53	Cominho semente, embalagem 30g	UN	06	5,29	31,74
54	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	20	8,36	167,20
55	Costela bovina fresca, tipo minga	KG	40	29,44	1.177,00
56	Costelinha de porco fresca	KG	40	21,49	859,60
57	Couve flor	UN	03	7,59	22,77
58	Coxa sobre coxa de frango congelada	KG	180	11,51	2.071,80
59	Cravo da índia embalagem 20g	UN	05	4,52	22,60
60	Creme de arroz embalagem 200g	UN	02	9,44	18,88
61	Creme de leite embalagem lata 300g	UN	06	7,58	45,48
62	Creme de leite embalagem TP 200ml	UN	10	5,49	54,90
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g	UN	40	12,14	485,60
64	Detergente líquido neutro embalagem 500ml	UN	30	3,06	91,80
65	Doce de leite embalagem 400g	UN	06	7,94	47,64
66	Endro embalagem 10g	UN	06	3,68	9,68

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



67	Erva doce embalagem 10g	UN	06	3,96	23,76
68	Ervilha em conserva embalagem sachet 180g	UN	10	4,23	42,30
69	Esponja de aço inox 8g.	UN	10	3,94	39,40
70	Esponja dupla face 113mm x 24mm	UN	20	3,83	76,60
71	Essência de baunilha embalagem 30ml	UN	02	6,53	13,06
72	Extrato de tomate, concentrado embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40	5,06	202,40
73	Farinha de biju de milho embalagem 500g	UN	06	7,37	44,22
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada embalagem 1k	UN	05	8,61	43,05
75	Farinha de milho flocada embalagem 500g	UN	05	6,09	30,45
76	Farinha de rosca embalagem 500g	UN	05	5,89	29,45
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15	19,23	288,45
78	Farinha de trigo integral embalagem 1kg	UN	10	6,78	67,80
79	Fécula de batata embalagem 300g	UN	06	7,84	47,04
80	Fermento biológico embalagem à vácuo 125g	UN	20	8,57	171,40
81	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 100g.	UN	05	8,19	40,95
82	Fermento químico em pó de primeira qualidade, puro formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g.	UN	15	10,14	152,10
83	Filé tilápia fresco	KG	20	44,94	898,80
84	Fita crepe 24mmx50m	UN	02	8,69	17,38



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



85	Folhas de louro embalagem 10g	UN	10	3,76	37,60
86	Fruta cristalizada embalagem 150g	UN	10	7,59	75,90
87	Fubá mimoso embalagem de 1kg	KG	10	5,23	52,30
88	Gelatina em pó sabor abacaxi embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50
89	Gelatina em pó sabor embalagem morango 20g	UN	10	2,95	29,50
90	Gelatina em pó sabor limão embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50
91	Gelatina em pó sabor uva embalagem 20g	UN	10	2,95	29,50
92	Gelo embalagem 3k	UN	10	14,34	143,40
93	Gengibre fresco	KG	05	22,84	114,20
94	Goiaba fresca	KG	05	14,64	73,20
95	Goiabada embalagem 500g	UN	10	8,84	88,40
96	Granulado colorido embalagem 50g	UN	10	6,59	65,90
97	Hipoclorito de sódio embalagem l	UN	24	9,79	234,96
98	Iogurte natural integral embalagem 200ml	UN	20	5,19	103,80
99	Laranja pera de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20	6,89	137,80
100	Leite condensado embalagem TP 395 ml	UN	10	6,97	69,70
101	Leite de coco embalagem TP 200ml	UN	10	5,29	52,90
102	Leite em pó integral, não adoçado embalagem 400g	UN	10	25,44	254,40
103	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem TP 1l	UN	120	5,89	706,80
104	Limão tipo Taiti	KG	10	6,94	69,40
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	20	10,99	219,80
106	Macarrão tipo caseiro com ovos embalagem 500g	UN	50	6,23	311,50
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução anvisa cnpa n°. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	10	9,69	96,90
108	Mamão formosa	KG	20	10,69	213,80
109	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o	KG	100	8,74	874,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado kg.				
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	10	8,74	87,40
111	Manjeriço desidratado embalagem 50g	KG	10	6,09	60,90
112	Manteiga sem sal embalagem 200g	UN	20	12,19	243,80
113	Maracujá azedo para suco	KG	05	19,69	98,45
114	Margarina 65% de lipídios embalagem 1k	UN	06	10,64	63,84
115	Margarina sem sal com 80% de lipídios embalagem 500g	UN	10	8,59	85,90
116	Melhorador para pão embalagem 10g	UN	10	7,44	74,40
117	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g.	UN	20	4,36	87,20
118	Milho verde fresco (espiga)	UN	150	4,05	607,50
119	Morango fresco sem congelar kg	KG	10	42,24	422,40
120	Noz moscada em bola embalagem 07g	UN	10	4,38	43,80
121	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml	UN	50	8,56	428,00
122	Orégano desidratado embalagem 20g	UN	10	4,34	43,40
123	Ovos de galinha fresco embalagem papel fechada com 12 ovos	UN	30	12,59	377,70
124	Pão de forma embalagem 400g	UN	20	9,09	181,80
125	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	20	7,29	145,80
126	Peito de frango congelado com osso.	KG	30	16,49	494,70
127	Pepino em conserva embalagem vidro de 300g	UN	10	9,62	96,20
128	Pepino fresco para conserva	KG	10	8,21	82,10
129	Pepino japonês fresco	KG	10	8,84	88,40
130	Pimenta dedo de moça ou outra variedade de pimenta ardida	KG	03	19,24	57,72
131	Pimenta do reino em grão branca embalagem 20g	UN	10	5,89	58,90
132	Pimenta do reino embalagem 30g	UN	10	5,49	54,90
133	Pimenta do reino preta em grão embalagem 20g	UN	10	4,59	45,90
134	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	18,94	94,70
135	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor	KG	05	10,64	53,20

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	próprio da variedade, sem manchas ou estragados				
136	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	05	20,14	100,70
137	Polvilho azedo embalagem 500g	UN	15	5,99	89,85
138	Polvilho doce embalagem 500g	UN	15	5,74	86,10
139	Presunto resfriado embalagem 180g	UN	10	8,72	87,20
140	Queijo minas frescal resfriado embalagem 200g	UN	10	15,44	154,40
141	Queijo parmesão ralado embalagem 50g	UN	20	7,64	152,80
142	Queijo tipo mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	10	46,94	469,40
143	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g.	UN	10	4,40	44,00
144	Repolho verde	KG	20	5,89	117,80
145	Requeijão cremoso tradicional embalagem 200g	UN	10	10,79	107,90
146	Ricota fresca embalagem 500g	UN	10	12,49	124,90
147	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un	UN	10	12,64	126,40
148	Rolo de papel alumínio embalagem 7,5m	UN	10	8,62	86,20
149	Rolo de plástico-filme PVC embalagem 30m	UN	20	14,95	299,90
150	Rolo de saco de lixo de 50litros embalagem com 50un.	UN	10	12,66	126,60
151	Rolo de saco plástico 3kg para alimentos embalagem com 80un	UN	20	8,59	171,80
152	Sal grosso embalagem 1k	KG	10	5,99	59,90
153	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso liquido kg	KG	15	3,68	55,20
154	Salsinha desidratada embalagem 20g	UN	10	3,32	33,20
155	Embalagem para geladinho com 100un	UN	10	10,59	105,90
156	Semente gergelim embalagem 150g	UN	10	9,44	94,40
157	Suco concentrado de caju embalagem pet 500ml	UN	20	9,44	188,80
158	Suco concentrado de maracujá embalagem pet 500ml	UN	20	10,49	209,80
159	Suco concentrado de uva embalagem pet 500ml	UN	10	11,14	111,40
160	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	UN	30	4,54	136,20



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



161	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	30	4,49	134,70
162	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	120	10,44	1.252,80
163	Uva passa embalagem embalagem 100g	UN	10	9,19	91,90
164	Vagem	KG	06	17,24	103,44
165	Vinagre branco álcool embalagem 750ml	UN	10	5,09	50,90
166	Vinagre de maçã embalagem 500ml	UN	06	7,44	44,64
167	Vinho branco seco embalagem 1l	UN	10	10,69	106,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 28.353,16</b>

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 28.353,16 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**.

2.4. **Estimativa de valor:** Foi realizada uma pesquisa de preços por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de abril de 2025, sendo que a estimativa de valores (média) está apresentada no item 2.2 deste Termo de Referência.

### 3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei Nº. 14.133/2021.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. **O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, informando também o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.**

3.4. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 3.5. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- 3.6. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.7. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 3.8. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.
- 3.9. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.
- 3.10. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.
- 3.11. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- 3.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

## 4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 4.1. Os produtos serão recebidos:
- Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato, o período respectivo do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e marca contida na proposta;
  - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.
  - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O objeto deste termo de referência justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENNAR Paraná.

5.2. A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.

5.3. Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração viabilização de oportunidades e valorização dos profissionais.

5.4. Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.

5.5. Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A Contratada obriga-se a:

6.4.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4.4. A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

6.4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



- 6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.4.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.4.11 A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 6.5. A Contratante obriga-se a:
- 6.5.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
- 7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

### 9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

**11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA BONETTI  
Secretaria de Administração



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 abril de 2025.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade da **aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENNAR – PARANÁ**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 28.353,16 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, visando atender a demanda desta municipalidade por um período de **12 (doze) meses**.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para aquisição de Gêneros alimentícios para realização de Cursos e eventos em parceria com o Sennar e Emater do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 28.353,16 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
10.01	1285	33.90.30.00	000	
TOTALIZANDO.....				28.353,16

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de maio de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953  
402953

Assinado de forma digital  
por MARIA EDINA DE  
OLIVEIRA:60348402953  
Dados: 2025.05.05  
09:39:46 -03'00'

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2025

**OBJETO:** Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de maio de 2025.

*Tiago Martins*

TIAGO MARTINS

Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025

Objeto: Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/por item**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Em 21 de maio de 2025, às 09h00min  
**UASG:** 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Compras.gov.br (www.compras.gov.br)  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** 17/2025- ELETRÔNICO  
**Site:** [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**E-mail:** [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 21 de maio de 2025, no site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

#### 2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

### 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente a **Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ, conforme condições abaixo:**

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- 4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:**
- a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.
- c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;
- d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

**4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.**

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)).**

**5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.**

**5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.**

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.**

**6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).**

**6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

**6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.**

**6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.**

**6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1285	1101	20	606	20	2	29		339030079900

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## 8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**11.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**11.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.7** - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

**11.8** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**11.9** - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**11.10** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**11.11** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**11.12** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**12.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 21 de maio de 2025.

**12.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**12.2.1** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**12.2.2** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.2.3** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**12.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**12.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**12.6** - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

**12.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**12.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**12.9** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**12.10** - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**12.11** - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**12.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.12.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.12.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.12.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**12.12.4** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**12.12.5** - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**12.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.14** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.15** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**12.16** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12.17** - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**12.18** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**12.19** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**12.20** - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**12.20.1** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**12.20.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.20.3** - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**12.20.4** - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

**12.20.5** - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

**12.20.6** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.21** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.22** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.23** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **13 – DA FASE DE JULGAMENTO**

**13.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**13.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**13.3.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**13.3.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**13.3.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**13.5** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

**13.6** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**13.7** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**13.7.1** - contiver vícios insanáveis;

**13.7.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**13.7.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**13.7.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**13.7.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**13.8** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**13.8.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**13.8.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**13.8.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**13.9** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**13.10** - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**13.11** - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.12** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**14.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor preço por item**.

## **15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**15.1** - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.1** - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**15.2** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

**15.3** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**15.4** - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**15.5** - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**15.6** - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**15.7** - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**15.7.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**15.7.2** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**15.8** - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.8.1** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**15.9** - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**15.9.1** - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**15.9.2** - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**15.10** - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**15.11** - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

**15.12** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.13** - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

<b>15.13.1</b> - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
<b>15.13.2</b> - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
<b>15.13.3</b> - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>15.13.4</b> - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
<b>15.13.5</b> - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
<b>15.13.6</b> - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
<b>15.13.7</b> - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
<b>15.13.8</b> - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade: (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
<b>15.13.9</b> - Declaração unificada, conforme modelo do edital;
<b>15.13.10</b> - Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabris ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente).

## 16 - DAS PENALIDADES

**16.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;  
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.  
VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;  
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;  
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;  
d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;  
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

18.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

19.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

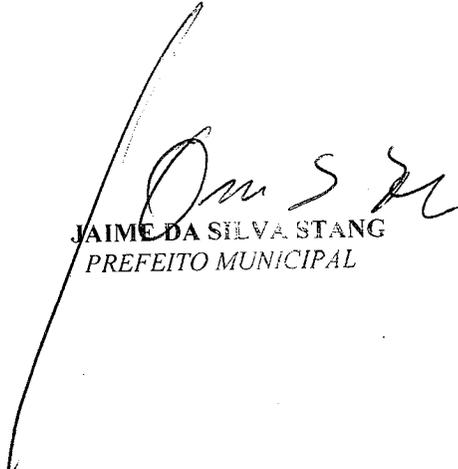
destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.6 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de maio de 2025.

  
JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TIAGO MARTINS  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025**

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato.	UN	3	10,44	31,32
2	Abacaxi em rodela, em calda, lata de 400g.	UN	2	15,74	31,48
3	Abóbora, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade.	KG	2	13,39	26,78
4	Açafrão da terra ou cúrcuma, embalagem de 50g.	UN	1	5,34	5,34
5	Acelga, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	UN	1	8,64	8,64
6	Achocolatado em pó, embalagem de 200g.	UN	2	7,44	14,88
7	Açúcar cristal, embalagem de 5kg.	UN	20	22,16	443,20
8	Açúcar de confeitador, embalagem de 500g.	UN	1	13,89	13,89
9	Açúcar mascavo, embalagem de 1kg.	UN	1	14,49	14,49
10	Açúcar tipo refinado, branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente, de 1kg.	UN	20	14,13	282,60
11	Água sanitária, sem alvejante, embalagem de 1L.	UN	1	5,03	5,03
12	Álcool 70ºgl, embalagem de 1L.	UN	2	9,27	18,54
13	Álcool 92,8º, embalagem de 1L.	UN	12	9,77	117,24
14	Alecrim desidratado, embalagem de 10g	UN	4	3,62	14,48
15	Alface americana, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos, folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	100	7,59	759,00
16	Alface crespa, fresca, de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UN	50	5,59	279,50



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17	Alho nacional, de primeira qualidade.	KG	5	31,19	155,95
18	Ameixa preta, sem caroço, embalagem de 100g.	UN	10	9,29	92,90
19	Amido de milho, embalagem de 1kg.	UN	6	9,89	59,34
20	Amido de milho, produto amiláceo, extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa, isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 200g.	UN	4	5,19	20,76
21	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 1kg, plástico transparente e atóxico.	UN	5	13,84	69,20
22	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico.	UN	13	28,44	369,72
23	Azeite de dendê, embalagem de vidro de 100ml.	UN	2	12,14	24,28
24	Azeite de oliva, embalagem de vidro de 500ml.	UN	5	46,23	231,15
25	Azeitona verde, sem caroço, sachê de 200g.	UN	5	7,49	37,45
26	Bacon defumado, resfriado.	KG	3	36,89	110,67
27	Banana da terra, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	1	6,94	6,94
28	Banana nanica, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	4	5,44	21,76
29	Barra de sabão neutro, embalagem de 180g.	UN	10	4,39	43,90
30	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões	KG	10	5,24	52,40
31	Batata salsa, de primeira qualidade, nova, lavada, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	10	14,79	147,90
32	Batata tipo monaliza, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos.	KG	30	5,69	170,70
33	Berinjela, de boa qualidade, com consistência firme, sem rachaduras, cor roxo escuro, isenta de defeitos como terra, sujidades, pragas, lesões ou odores estranhos.	KG	5	11,14	55,70
34	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca.	KG	10	6,44	64,40
35	Bicarbonato de sódio, embalagem de 500g.	UN	6	10,44	62,64
36	Brócolis, em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada.	UN	1	9,34	9,34
37	Café solúvel, granulado. Embalagem sachê,	UN	6	8,99	53,94



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	devidamente lacrado, sem bolor ou umidade, contendo 40g.				
38	Caixa de fósforo, palito grande, com 200 unidades.	UN	10	5,09	50,90
39	Caldo de galinha, embalagem de 57g	UN	10	4,49	44,90
40	Canela em pó, embalagem de 10g.	UN	7	3,83	26,81
41	Canela em rama, embalagem de 20g.	UN	1	4,83	4,83
42	Carne bovina, fresca, moída, tipo coxão mole, de primeira qualidade.	KG	40	38,24	1.529,60
43	Carne bovina fresca, tipo músculo, de primeira qualidade.	KG	10	26,94	269,40
44	Cebola de cabeça, nacional, de primeira qualidade.	KG	50	5,24	262,00
45	Cebola miúda, para conserva.	KG	10	5,94	59,40
46	Cebolinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	6	4,14	24,84
47	Cenoura mineira, fresca.	KG	20	5,94	118,80
48	Chocolate ao leite, para derreter, embalagem de 1kg.	UN	10	41,56	415,60
49	Coco seco.	KG	10	12,09	120,90
50	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.	UN	20	8,97	179,40
51	Coentro (semente), embalagem de 30g.	UN	5	4,39	21,95
52	Colher de plástico, para degustação, embalagem de 50 um.	UN	10	12,57	125,70
53	Cominho (semente), embalagem de 30g.	UN	6	5,29	31,74
54	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Embalagem com 100 und.	UN	20	8,36	167,20
55	Costela bovina fresca, tipo minga.	KG	40	29,44	1.177,60
56	Costelinha de porco, fresca.	KG	40	21,49	859,60
57	Couve flor, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e intacto, sem pragas, lesões ou perfurações.	UN	3	7,59	22,77
58	Coxa sobre coxa de frango, congelada.	KG	180	11,51	2.071,80
59	Cravo da índia, embalagem de 20g.	UN	5	4,52	22,60
60	Creme de arroz, embalagem de 200g.	UN	2	9,44	18,88
61	Creme de leite, lata de 300g.	UN	6	7,58	45,48
62	Creme de leite, embalagem TP de 200ml	UN	10	5,49	54,90
63	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 300g.	UN	40	12,14	485,60
64	Detergente líquido neutro, embalagem de 500ml.	UN	30	3,06	91,80
65	Doce de leite, embalagem de 400g	UN	6	7,94	47,64
66	Endro, embalagem de 10g.	UN	6	3,68	22,08
67	Erva doce, embalagem de 10g.	UN	6	3,96	23,76
68	Ervilha em conserva, embalagem sachê de 180g.	UN	10	4,23	42,30
69	Esponja de aço inox, 8g.	UN	10	3,94	39,40
70	Esponja dupla face, 113mm x 24mm.	UN	20	3,83	76,60



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

71	Essência de baunilha, embalagem de 30ml.	UN	2	6,53	13,06
72	Extrato de tomate, concentrado, embalagem de 300g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão.	UN	40	5,06	202,40
73	Farinha de biju de milho, embalagem de 500g.	UN	6	7,37	44,22
74	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg	UN	5	8,61	43,05
75	Farinha de milho flocada, embalagem de 500g.	UN	5	6,09	30,45
76	Farinha de rosca, embalagem de 500g.	UN	5	5,89	29,45
77	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto tipo 1, com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 5kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	15	19,23	288,45
78	Farinha de trigo integral embalagem de 1kg.	UN	10	6,78	67,80
79	Fécula de batata, embalagem de 300g.	UN	6	7,84	47,04
80	Fermento biológico, embalagem à vácuo de 125g.	UN	20	8,57	171,40
81	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica, resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 100g.	UN	5	8,19	40,95
82	Fermento químico em pó, de primeira qualidade, puro, formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente, em formato de pote, com tampa para vedação, contendo 250g	UN	15	10,14	152,10
83	Filé de tilápia fresco.	KG	20	44,94	898,80
84	Fita crepe, 24mmx50m	UN	2	8,69	17,38
85	Folhas de louro, embalagem de 10g.	UN	10	3,76	37,60
86	Fruta cristalizada, embalagem de 150g.	UN	10	7,59	75,90
87	Fubá mimoso, embalagem de 1kg.	UN	10	5,23	52,30
88	Gelatina em pó, sabor abacaxi, embalagem de 20g.	UN	10	2,95	29,50
89	Gelatina em pó, sabor morango, embalagem de 20g.	UN	10	2,95	29,50
90	Gelatina em pó, sabor limão, embalagem de 20g.	UN	10	2,95	29,50
91	Gelatina em pó, sabor uva, embalagem de 20g.	UN	10	2,95	29,50
92	Gelo, embalagem de 3kg.	UN	10	14,34	143,40
93	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	KG	5	22,84	114,20



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	acondicionado em saco plástico.				
94	Goiaba fresca, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da fruta.	KG	5	14,64	73,20
95	Goiabada, embalagem de 500g,	UN	10	8,84	88,40
96	Granulado colorido, embalagem de 50g.	UN	10	6,59	65,90
97	Hipoclorito de sódio, embalagem de 1L.	UN	24	9,79	234,96
98	Iogurte natural integral, embalagem de 200ml.	UN	20	5,19	103,80
99	Laranja pera, de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas.	KG	20	6,89	137,80
100	Leite condensado, embalagem TP de 395 ml	UN	10	6,97	69,70
101	Leite de coco embalagem, TP de 200ml	UN	10	5,29	52,90
102	Leite em pó integral, não adoçado, embalagem de 400g.	UN	10	25,44	254,40
103	Leite UHT integral, longa vida, produto armazenado em embalagem TP de 1L.	UN	120	5,89	706,80
104	Limão, tipo taiti.	KG	10	6,94	69,40
105	Maçã gala, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca.	KG	20	10,99	219,80
106	Macarrão tipo caseiro, feito com ovos, embalagem de 500g.	UN	50	6,23	311,50
107	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta, 400g. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA CNPA nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	KG	10	9,69	96,90
108	Mamão formosa, fresco, grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras.	KG	20	10,69	213,80
109	Mandioca descascada e congelada, em bom estado de conservação para o consumo, embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	100	8,74	874,00
110	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	10	8,74	87,40
111	Manjerição desidratado, embalagem de 50g.	UN	10	6,09	60,90
112	Manteiga sem sal, embalagem de 200g.	UN	20	12,19	243,80
113	Maracujá azedo, para suco.	KG	5	19,69	98,45
114	Margarina 65% de lipídios, embalagem de 1kg.	UN	6	10,64	63,84
115	Margarina sem sal, com 80% de lipídios, embalagem de 500g.	UN	10	8,59	85,90
116	Melhorador para pão, embalagem de 10g	UN	10	7,44	74,40

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

117	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sache atóxico devidamente lacrado, embalagem de 200g.	UN	20	4,36	87,20
118	Milho verde fresco (espiga).	UN	150	4,05	607,50
119	Morango fresco (sem ser congelado).	KG	10	42,24	422,40
120	Noz moscada em bola, embalagem de 07g.	UN	10	4,38	43,80
121	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem pet limpa, contendo 900ml.	UN	50	8,56	428,00
122	Orégano desidratado, embalagem de 20g.	UN	10	4,34	43,40
123	Ovos de galinha fresco, embalagem papel fechada, com 12 ovos.	UN	30	12,59	377,70
124	Pão de forma, embalagem de 400g.	UN	20	9,09	181,80
125	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, embalagem com 2 rolos.	UN	20	7,29	145,80
126	Peito de frango congelado, com osso.	KG	30	16,49	494,70
127	Pepino em conserva, embalagem vidro de 300g.	UN	10	9,62	96,20
128	Pepino fresco para conserva.	KG	10	8,21	82,10
129	Pepino tipo japonês, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras.	KG	10	8,84	88,40
130	Pimenta dedo de moça, fresca, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, podridão ou deformações, cor vermelho, intenso e uniforme.	KG	3	19,24	57,72
131	Pimenta do reino em grão, branca, embalagem de 20g.	UN	10	5,89	58,90
132	Pimenta do reino, embalagem de 30g.	UN	10	5,49	54,90
133	Pimenta do reino preta, em grão, embalagem de 20g.	UN	10	4,59	45,90
134	Pimentão amarelo, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	5	18,94	94,70
135	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	5	10,64	53,20
136	Pimentão vermelho, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados.	KG	5	20,14	100,70
137	Polvilho azedo, embalagem de 500g.	UN	15	5,99	89,85
138	Polvilho doce, embalagem de 500g.	UN	15	5,74	86,10
139	Presunto resfriado, embalagem de 180g.	UN	10	8,72	87,20
140	Queijo minas frescal, resfriado, embalagem de 200g.	UN	10	15,44	154,40
141	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g.	UN	20	7,64	152,80
142	Queijo tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.	KG	10	46,94	469,40
143	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	UN	10	4,40	44,00
144	Repolho verde, tamanho médio, sem folhas	KG	20	5,89	117,80



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	estragadas, em estado adequado para o consumo.				
145	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g.	UN	10	10,79	107,90
146	Ricota fresca, embalagem de 500g.	UN	10	12,49	124,90
147	Rolo de etiqueta branca lisa c/100un.	UN	10	12,64	126,40
148	Rolo de papel alumínio, embalagem de 7,5m.	UN	10	8,62	86,20
149	Rolo de plástico-filme PVC, embalagem de 30m.	UN	20	14,95	299,00
150	Rolo de saco de lixo de 50 litros, embalagem com 50 un.	UN	10	12,66	126,60
151	Rolo de saco plástico, 3kg, para alimentos, embalagem com 80 un	UN	20	8,59	171,80
152	Sal grosso, embalagem de 1kg.	UN	10	5,99	59,90
153	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, de 1kg.	UN	15	3,68	55,20
154	Salsinha desidratada, embalagem de 20g.	UN	10	3,32	33,20
155	Embalagem para geladinho, com 100 um.	UN	10	10,59	105,90
156	Semente gergelim, embalagem de 150g.	UN	10	9,44	94,40
157	Suco concentrado, de caju, embalagem pet de 500ml.	UN	20	9,44	188,80
158	Suco concentrado, de maracujá, embalagem pet de 500ml.	UN	20	10,49	209,80
159	Suco concentrado, de uva, embalagem pet de 500ml.	UN	10	11,14	111,40
160	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	30	4,54	136,20
161	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço.	UN	30	4,49	134,70
162	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	120	10,44	1.252,80
163	Uva passa, embalagem de 100g.	UN	10	9,19	91,90
164	Vagem, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	6	17,24	103,44
165	Vinagre branco álcool, embalagem de 750ml.	UN	10	5,09	50,90
166	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml.	UN	6	7,44	44,64
167	Vinho branco seco, embalagem de 1L.	UN	10	10,69	106,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>RS 27.949,58</b>



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 27.949,58 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

2.4. **Estimativa de valor:** Foi realizada uma pesquisa de preços por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região no mês de abril de 2025, sendo que a estimativa de valores (média) está apresentada no item 2.2 deste Termo de Referência.

### 3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei N°. 14.133/2021.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item, através da autorização de compras, informando também o dia que o curso/evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

3.4. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.5. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.6. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.8. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.

3.9. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

3.10. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.

3.11. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

### 4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que verificará o prazo de validade, os dados do contrato, o período respectivo do contrato; para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e marca contida na proposta;

b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

- 5.1. O objeto deste termo de referência justifica-se tendo em vista que os departamentos e secretarias vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, realizam diversas campanhas, cursos, treinamentos e aprimoramento de técnicas durante o ano em parceria com EMATER e SENAR-PARANÁ.
- 5.2. A aquisição dos produtos solicitados se faz necessária para a adequada realização de cursos, treinamentos e eventos institucionais promovidos por esta organização. Tais atividades são essenciais para o desenvolvimento dos participantes, disseminação de conhecimentos técnicos, fortalecimento da cultura, e criação de oportunidades e integração ao mercado de trabalho aos participantes.
- 5.3. Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento dessa municipalidade, que prevê os cursos e a capacitação como ferramenta de melhoria de desempenho, bem como a realização de eventos como forma de integração e valorização dos profissionais.
- 5.4. Dessa forma, a aquisição dos produtos é uma medida necessária, justificada e coerente com os objetivos institucionais, representando um investimento na qualidade e efetividade das ações promovidas.
- 5.5. Também é relevante informar que a disponibilização de lanches para os participantes durante as campanhas e cursos, estimulam a interação durante os eventos criando um ambiente descontraído facilitando a interação entre os participantes.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A Contratada obriga-se a:
- 6.4.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4.4. A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 6.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.4.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- 6.4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.4.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.4.11. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 6.5. A Contratante obriga-se a:
- 6.5.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 6.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
- 7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 7.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 8.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

## 9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- 9.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 9.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
- 9.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
- 9.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 9.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**9.1.6.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**9.1.7.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

**9.1.8.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**9.1.9.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ MODALIDADE

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1285	1101	20	606	20	2	29		339030079900

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

**ANA PAULA BONETTI**  
Secretaria de Administração

8





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(documento obrigatório)  
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV  
CONTRATO Nº xx/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

- 2.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.
- 2.2. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra. O Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item, através da autorização de compras, informando também o dia que o curso/evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.
- 2.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no item 2.2 deste Termo de Referência, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações deste instrumento, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.
- 2.4. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- 2.5. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
- 2.6. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 2.7. Não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos que não atendam as especificações deste instrumento, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus a este Município.
- 2.8. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.
- 2.9. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste Termo de Referência. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 3.11. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- 3.12. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS.....**, (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1285	1101	20	606	20	2	29		339030079900

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

- 5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 5.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou pelo e-mail: [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 5.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.
- 5.5. O valor do presente contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.
- 5.6. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- 5.6.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 5.6.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
- 5.6.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
- 5.6.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 5.6.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 5.6.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 5.6.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.
- 5.6.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- 5.6.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ordens de fornecimento já emitidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- No caso de alimentos prontos, entregá-los em temperatura própria, compatível e apta para o consumo;
  - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
  - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - A critério da Administração, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
  - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
  - Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
  - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
  - A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.
- 9.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
- I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10.** Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a quantidade inicial será renovada, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do contrato à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

13.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

13.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025– Processo Licitatório nº 56/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA

16.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**PARECER JURÍDICO Nº 92/2025**

**Processo Licitatório nº 56**  
**Pregão Eletrônico nº 17/2025**

**RELATÓRIO**

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 56, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025, cujo objeto é Aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

**É o breve relatório.**

**PRELIMINARMENTE**

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

### **DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



- II - demonstraç o da previs o da contrataç o no plano de contrataç es anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administraç o;
- III - requisitos da contrataç o;
- IV - estimativas das quantidades para a contrataç o, acompanhadas das mem rias de c culo e dos documentos que lhes d o suporte, que considerem interdepend ncias com outras contrataç es, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na an lise das alternativas poss veis, e justificativa t cnica e econ mica da escolha do tipo de soluç o a contratar;
- VI - estimativa do valor da contrataç o, acompanhada dos preç s unit rios referenciais, das mem rias de c culo e dos documentos que lhe d o suporte, que poder o constar de anexo classificado, se a Administraç o optar por preservar o seu sigilo at  a conclus o da licitaç o;
- VII - descriç o da soluç o como um todo, inclusive das exig ncias relacionadas   manutenç o e   assist ncia t cnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou n o da contrataç o;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros dispon veis;
- X - provid ncias a serem adotadas pela Administraç o previamente   celebraç o do contrato, inclusive quanto   capacitaç o de servidores ou de empregados para fiscalizaç o e gest o contratual;
- XI - contrataç es correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descriç o de poss veis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, inclu dos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como log stica reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplic vel;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequaç o da contrataç o para o atendimento da necessidade a que se destina.

A an lise do estudo t cnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei n  14.133/2021 est o contemplados.

O Termo de Refer ncia, parte integrante desse processo apresenta a descriç o do objeto; Prazo e forma de execuç o dos serviç s; a justificativa para contrataç o; obrigaç es da contratada; obrigaç es da contratante; Qualificaç o t cnica; Ger ncia e fiscalizaç o do contrato; condiç es do



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de maio de 2025.

JULIANA  
MARA  
NESPOLO:008  
32673951

Assinado de forma digital por  
JULIANA MARA  
NESPOLO:00832673951  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Idoocoferramentas,  
o=D1994918000192, ou=AC  
SyngularID Multiple, cn=JULIANA  
MARA NESPOLO:00832673951  
Dados: 2025.05.15 10:23:15 -03'00'

**JULIANA MARA NESPOLO**  
Procuradora Jurídica Municipal  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025

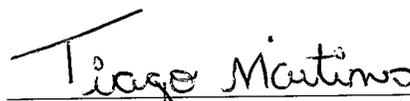
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de maio de 2025.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
TIAGO MARTINS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod447265

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021.**  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.  
**CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/07/2025, conforme Pregão nº 12/2021 e Contrato nº 31/2021 firmado em 12/04/2021.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Manfrinópolis, em 30/04/2025.  
 Amarildo Alves Carneiro - 004.096.929-05 - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de alimentos para realização de cursos e eventos oferecidos pelos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em parceria com a EMATER e o SENAR/PARANÁ. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de maio de 2025.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo Inexigibilidade Nº 5/2025**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4149/2025 resolve:  
 Com fundamentação no caput do artigo 74 combinado com o § 2º do artigo 86, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 5/2025 referente à Aquisição de veículo automotor tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Veículo automotor; tipo hatch, Caixa (transmissão): mecânica de 5 marchas à frente e 1 ré; pintura sólida, 4 (quatro) portas, capacidade de 5 passageiros, vidros verdes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, mínimo 6 albaig dianteiros e traseiros para motorista e passageiros, travas elétricas com acionamento à distância, alarme, Assistente de partida em active, retrovisor interno, hodômetro digital, regulagem individuais dos bancos dianteiros, rádio AM/FM, entrada auxiliar e USB, com conexão bluetooth, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo, mínimo, 2024/2025, zero quilômetro, bicombustível, mínimo de 02 cilindros, potência mínima de 72 CV (na gasolina), capacidade mínima do porta malas 300 litros, tanque de combustível no mínimo 44 litros, Chave tipo canivete dobrável, Controle eletrônico de estabilidade e tração, Controles do rádio e telefone no volante, Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") demais acessórios e equipamentos de série, Garantia total de mínimo de 1 ano, com no mínimo 1 revisão gratuita e contando todos os equipamentos exigido pelo serviço de trânsito.	Chevrolet Onix 1.0	UNID	1,00	94.700,00	94.700,00
<b>TOTAL</b>						94.700,00

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 5/2025 datada de 08/05/2025. A entrega do equipamento objeto da presente licitação será de 60 Dias a partir da assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/05/2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1979/2025 - 08.05.2025  
 Nomeia Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.  
 Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nomeado o Sr. ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO, portador do RG nº 14.217.480-4 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a contar a partir da presente data (08.05.2025).  
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.  
 Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

MÊS DE LUTA CONTRA O CÂNCER BUCAL E COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

**MAIO**  
Vermelho e Laranja

JUNTOS, VAMOS CONSCIENTIZAR, PREVENIR E PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE TODOS.

AMBAS TÊM COMO OBJETIVO INFORMAR E SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE TEMAS DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL E DE SAÚDE PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Na dúvida de sintomas, faça um exame.  
**Dengue é coisa séria.**

Fique atento aos sintomas:

- Dor de cabeça
- Dor no fundo dos olhos
- Dor nas articulações
- Febre alta
- Erupções na pele
- Náuseas e vômitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO